Imprensa Oficial
do Município de Jundiaí

05 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO 4261

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Administração ..... 02 a 06
Cijun 06
Dae ..... 07 a 11
Fumas 11
Mobilidade e Transportes 11
Faculdade de Medicina de Jundiaí 12
Promoção da Saúde 13
Planejamento Urbano e Meio Ambiente ..... 13 a 17
Negócios Jurídicos e Cidadania 17
Iprejun 17
Decretos ..... 17 a 20
Portarias 20
Gestão de Pessoas 21

INEDITORIAL

Ineditorial ..... 22 a 28

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo 28

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 108/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: OFICINA REVISA LTDA - ME PROCESSO: nº 03.901-5/14. ASSINATURA: 24/03/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 13.900,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE nº 37/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 143/15 celebrado com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DELORT DIAGNOSTICO VETERINARIO LTDA ME PROCESSO: nº 13.408-6/15. ASSINATURA: 30/03/17. VALOR : R$ -1.250,28. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES VETERINÁRIOS (BIOLÓGICOS E IMAGEM), DESTINADOS À COORDENADORIA DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/15. ASSUNTO: Redução ao objeto do Contrato em conformidade com o Decreto Municipal n. 26.795 de 31/01/17 (Renegociação) .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 113/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ATIQUE & ATIQUE PRODUCÕES CULTURAIS PROCESSO: nº 00.393-3/16. ASSINATURA: 28/03/17. VALOR TOTAL: R$ 50.400,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DO CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, NA TEMPORADA 2016, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO E GESTÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA. MODALIDADE: CONCURSO nº 1/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 114/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ACAIA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA-ME PROCESSO: nº 09.826-3/16. ASSINATURA: 31/03/17. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO PERIÓDICA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E COMPLEXOS EDUCACIONAIS DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE nº 63/16. ASSUNTO: Retificada a cláusula 8.1 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 016/17 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CIVILMONT CONSTRUCOES, INCORP. E MONTAGENS LTDA PROCESSO: nº 04.345-9/16. ASSINATURA: 29/03/17 VALOR GLOBAL: R$ 1.368.749,67. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB "WALDEMIR SAVOY", LOCALIZADA NA AV. ADELINO MARTINS N.940 - JARDIM DAS TULIPAS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 1/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360(TREZENTOS E SESSENTA) DIAS. Proponentes: 18.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 05.877-8/2017 (apenso nº. 30.374-7/16)
Inexigibilidade de Licitação nº 04/17

I - **Objeto:** Aquisição total de 2.696.342 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e duas) unidades de passes de ônibus escolar e 256.410 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e dez) unidades de passe comum em créditos eletrônicos, de acordo com as necessidades da Unidade de Gestão de Educação.
II - **Contratada**: TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda.
III - **Período**: 12 meses
IV - **Fundamento Legal**: Artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
V - **Valor Global**: R$ 4.813.743,00 (quatro milhões, oitocentos e treze mil e setecentos e quarenta e três reais)
VI - **Justificativa:** Os passes escolares destinam-se à distribuição aos alunos carentes do ensino fundamental e educação infantil da Rede Municipal de Ensino que residem em bairros distantes das unidades escolares em que estudam e somente podem se deslocar com o auxílio do benefício e também necessários para acompanhamento de alunos em situações adversas da educação, como encaminhamentos psicopedagógicos, complemento educacional e também o atendimento com o transporte para acompanhantes de crianças menores de 05 (cinco) anos de idade.
A contratação da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda. justifica-se em razão de ser a gerenciadora da venda de passes e exercer, com exclusividade, essa comercialização no Município, nos termos do Art. 3º, do Regulamento Operacional, aprovado pelo Decreto nº 21.926, de 16 de novembro de 2009.
O preço é fixado por tarifa, nos termos do Decreto nº. 25.482, de dezembro de 2014.

(Regina Ramazini Vieira)
Diretora Departamento Financeiro

UGE, em 04 de abril de 2017.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Srª. Diretora Departamento Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Prof. Oswaldo José Fernandes)
Gestor da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processo nº. 006.745-6/17
Dispensa de Licitação nº. 009/17

I - **Objeto:** Aquisição dos medicamentos dimetilsulfoxido 50%, d-penicilamina 300 mg, diazoxido 100 mg + intermediação comercial, em cumprimento a Mandado Judicial, da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
II - **Contratada:** UNO HEALTHCARE ASSESSORIA ADUANEIRA E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA..
III - **Fundamento Legal**: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
IV - **Valor Global**: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
V - **Prazo:** imediato
VI - **Justificativa**:
A aquisição dos medicamentos dimetilsulfoxido 50%, d-penicilamina 300 mg, diazoxido 100 mg + intermediação comercial é destinada ao atendimento de mandado judicial que exige atendimento continuado, sob pena de prejuízo irreparável à saúde de pacientes assistidos.
A contratação por meio de Dispensa de Licitação encontra justificativa por não ter sido possível alcançar êxito na aquisição dos medicamentos mediante procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 001/176), sendo que em razão do uso continuado torna-se inviável a repetição do processo sem que se verifique efeitos nocivos, diante da urgência que o caso requer.
O preço encontra-se compatível com a prática do gênero e se revela vantajoso, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Aloisio Carlos Polessi
Diretor de Finanças

UGPS, 3 de abril de 2017.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Finanças, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Vagner Viela Cunha
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processo nº. 07.969-1/17
Dispensa de Licitação nº 10/17

I - **Objeto:** aquisição de medicamentos, para cumprimento de mandado judicial, destinado a 53 (cinquenta e três) pacientes, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.
II - **Contratada:** LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA: glicazida MR 60mg; flunitrazepam 2mg, no valor de R$ 4.358,40 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);
DROGARIA CATEDRAL DE JUNDIAÍ LTDA: etoricoxibe 60mg; tramadol 37,5mg + paracetamol 325mg; estradiol hemiidratado gel 0,1g/100g bomba dosadora cc; bisacodil 5mg+ sódio docusato 60mg; estazolam 2mg; paroxetina cloridrato 10mg; levotiroxina 38mcg; nifedipino 10mg; ácido poliacrílico 0,3% gel oftálmico 10g; ciclopirox olamina esmalte 6g; pantotenato de cálcio 60mg+ cistina 20mg+tiamina 60mg+levedura medicinal;, suplemento de vitamina D3 500UI/gota-frasco 10ml, no valor de R$ 9.951.92 (nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos);
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: clozapina 25mg; morfina sulfato 30mg; fosfato de sódio monobásico de sódio dibásico líquido; no valor de R$ 1.100,48 (um mil, cem reais e quarente e oito centavos);
ELI LILLY DO BRASIL LTDA: raloxifeno 60mg, no valor de R$ 508,80 (quinhentos e oito reais e oitenta centavos);
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: entacapone 200mg, no valor de R$ 5.443,20 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos);
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: paroxetina cloridrato 30mg, no valor de R$ 1.234,08 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos).
III - **Fundamento Legal**: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
IV - **Valor Global**: R$ 22.596,88 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
V - **Prazo de entrega:** imediato
VI - **Justificativa**:
A aquisição dos medicamentos em caráter emergencial se justifica face à imposição de Ordem Judicial que determina o fornecimento dos medicamentos no prazo e na forma prescritas.
A contratação por meio de Dispensa de Licitação encontra justificativa por não ter sido possível alcançar êxito na aquisição dos medicamentos mediante procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº(s) 05/17 e 10/17), cujos itens se caracterizaram desertos e em razão do uso continuado, torna-se inviável a espera de novo processamento do certame, diante da urgência que o caso requer.
A escolha dos fornecedores ocorreu por apresentarem orçamentos com menores preços para os medicamentos prescritos e pronto atendimento.

(Aloisio Carlos Polessi)
Diretor Financeiro

UGPS, em 04 de abril de 2017.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da UGPS, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vagner Vilela Cunha)
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 08.456-8/17
Dispensa de Licitação nº 11/17

I - **Objeto:** aquisição de medicamentos, para cumprimento de mandado judicial, destinado a 30 (trinta) pacientes, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.
II - **Contratada:** LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA: benfotiamina 150mg, no valor de R$ 4.514,40 (quatro mil, quinhentos e catorze reais e quarenta centavos);
DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS-ME: mesalazina 500mg supositório ret; bromazepam 3 mg cápsula, no valor de R$ 927,60 (novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos);
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: amissulprida 200mg, no valor de R$ 888,57 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); DROGARIA CATEDRAL DE JUNDIAÍ: ebastina 1mg/ml frasco 60ml; fenofibrato micronizado 160mg; levetiracetam 750mg; colecalciferol 2000UI; benzidamina

ADMINISTRAÇÃO

cloridrato 500mg envelope 9,4g, no valor de R$ 7.913,20 (sete mil, novecentos e treze reais e vinte centavos).
III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
IV - Valor Global: R$ 14.243,77 (catorze mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).
V - Prazo de entrega: imediato
VI - Justificativa:
A aquisição dos medicamentos em caráter emergencial se justifica face à imposição de Ordem Judicial que determina o fornecimento dos medicamentos no prazo e na forma prescritas.
A contratação por meio de Dispensa de Licitação encontra justificativa por não ter sido possível alcançar êxito na aquisição dos medicamentos mediante procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº. 10/17), cujos itens se caracterizaram desertos e em razão do uso continuado, torna-se inviável a espera de novo processamento do certame, diante da urgência que o caso requer.
A escolha dos fornecedores ocorreu por apresentarem orçamentos com menores preços para os medicamentos prescritos e pronto atendimento.

(Aloisio Carlos Polessi)
Diretor Financeiro

UGPS, em 04 de abril de 2017.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da UGPS, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vagner Vilela Cunha)
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 08.643-1/17
Dispensa de Licitação nº 12/17
I - Objeto: aquisição de medicamentos, para cumprimento de mandado judicial, destinado a 240 (duzentos e quarenta) pacientes, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.
II - Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: micofenolato de sódio 360mg, no valor de R$ 10.918,80 (dez mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos);
HOSP – LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: insulina aspart 100 UI/ML (3ml); insulina detemir 100UI/ML em caneta injetora descartável, no valor de R$ 90.845,20 (noventa mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos);
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA: trimetazidina 35mg, no valor de R$ 13.098,67 (treze mil, treze mil, noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).
III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
IV - Valor Global: R$ 114.862,67 (cento e catorze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos.
V - Prazo de entrega: imediato
VI - Justificativa:
A aquisição dos medicamentos em caráter emergencial se justifica face à imposição de Ordem Judicial que determina o fornecimento dos medicamentos no prazo e na forma prescritas.
A contratação por meio de Dispensa de Licitação encontra justificativa por não ter sido possível alcançar êxito na aquisição dos medicamentos mediante procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº.(s) 05/17, 11/17 e 15/17), cujos itens se caracterizaram desertos e em razão do uso continuado, torna-se inviável a espera de novo processamento do certame, diante da urgência que o caso requer.
A escolha dos fornecedores deu-se em razão de ter sido os únicos interessados no fornecimento, nas condições prescritas dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED (às fls. 09/28-29 e 44).

(Aloisio Carlos Polessi)
Diretor Financeiro

UGPS, em 04 de abril de 2017.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da UGPS, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vagner Vilela Cunha)
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 6548/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA. VALOR TOTAL R$ 210.600,00 OBJETO:TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 6584/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A VALOR TOTAL R$ 315.000,00 OBJETO:SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 6939/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELOIR DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR GRAMAS ME VALOR TOTAL R$ 7.700,00 OBJETO:GRAMA ESMERALDA - RP - SMSP DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO:ROYALTIES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7026/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R$ 33.448,80 OBJETO:PÃO TIPO HOT DOG, PÃO TIPO HAMBURGUER E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7027/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GUIMA ALIMENTOS LTDA - ME VALOR TOTAL R$ 3.918,60 OBJETO:QUEIJO PARMESÃO RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2016.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7028/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R$ 7.559,20 OBJETO:FLOCOS DE MILHO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2015.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7031/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R$ 9.620,80 OBJETO:FLOCOS DE MILHO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2015.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7134/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HEALTHY ALIMENTOS PRÉ PROCESSADOS LTDA ME VALOR TOTAL R$ 20.082,50 OBJETO:ABACAXI PEROLA E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2016.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7135/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 4.687,00 OBJETO:FORNEC.COUVE-FLOR CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7137/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R$ 4.752,00 OBJETO:QUEIJO PARMESÃO RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2016.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7138/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL

LTDA. EPP VALOR TOTAL R$ 3.690,45 OBJETO:REQUEIJÃO CREMOSO - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2016.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7139/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R$ 1.019,10 OBJETO:MARGARINA VEGETAL - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2016.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7140/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HEALTHY ALIMENTOS PRÉ PROCESSADOS LTDA ME VALOR TOTAL R$ 36.102,85 OBJETO:ABACAXI PEROLA E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2016.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7141/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 11.881,00 OBJETO:FORNEC.COUVE-FLOR CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7142/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R$ 14.355,00 OBJETO:QUEIJO PARMESÃO RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2016.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7143/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R$ 10.675,20 OBJETO:REQUEIJÃO CREMOSO - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2016.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7144/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R$ 3.081,00 OBJETO:MARGARINA VEGETAL - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2016.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7145/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R$ 28.710,00 OBJETO:QUEIJO PARMESÃO RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2016.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7146/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R$ 21.475,50 OBJETO:REQUEIJÃO CREMOSO - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2016.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7147/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R$ 6.162,00 OBJETO:MARGARINA VEGETAL - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2016.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7148/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R$ 869,00 OBJETO:MARGARINA VEGETAL - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2016.

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7149/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 41.172,20 OBJETO:FORNEC.COUVE-FLOR CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7155/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP VALOR TOTAL R$ 245,00 OBJETO:VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7156/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDIMPORT COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES EIRELI-EPP VALOR TOTAL R$ 1.008,00 OBJETO:VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7172/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA. VALOR TOTAL R$ 7.325,64 OBJETO:VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7173/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA. VALOR TOTAL R$ 323,64 OBJETO:VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7304/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R$ 24.754,35 OBJETO:SUCO CONCENTRADO (DIVERSOS SABORES) - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7305/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R$ 11.886,45 OBJETO:SUCO CONCENTRADO (DIVERSOS SABORES) - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7306/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R$ 54.961,20 OBJETO:SUCO CONCENTRADO (DIVERSOS SABORES) - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7325/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R$ 19.958,40 OBJETO:CHOCOLATE EM PÓ, ATUM RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7326/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GORDES LTDA - EPP VALOR TOTAL R$ 24.528,00 OBJETO:CHOCOLATE

EM PÓ, ATUM RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7334/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ITAMBÉ ALIMENTOS S/A VALOR TOTAL R$ 68.376,00 OBJETO:LEITE EM PÓ INTEGRAL E DESNATADO - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7335/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R$ 4.116,00 OBJETO:MACARRÃO C/OVOS,MASSA ALIMENTICIA MINI FUSILI,OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7336/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DU PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 4.200,00 OBJETO:MACARRÃO C/OVOS,MASSA ALIMENTICIA MINI FUSILI,OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7337/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R$ 680,00 OBJETO:BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7338/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R$ 1.266,24 OBJETO:BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7347/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FECULARIA COLI LTDA - EPP VALOR TOTAL R$ 1.795,00 OBJETO:FEIJÃO CARIOQUINHA E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7348/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R$ 363,66 OBJETO:FORMULA INFANTIL, LEITE EM PÓ MODIFICADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7349/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LGM COM.E REPRES.DE PROD.ALIM.EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 1.120,00 OBJETO:FORMULA INFANTIL, LEITE EM PÓ MODIFICADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7350/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 3.311,10 OBJETO:MISTURA P/PREPARO DE BOLO DE MILHO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7362/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL

LTDA. EPP VALOR TOTAL R$ 15.681,60 OBJETO:CHOCOLATE EM PÓ, ATUM RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7363/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GORDES LTDA - EPP VALOR TOTAL R$ 19.272,00 OBJETO:CHOCOLATE EM PÓ, ATUM RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7369/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ITAMBÉ ALIMENTOS S/A VALOR TOTAL R$ 53.812,80 OBJETO:LEITE EM PÓ INTEGRAL E DESNATADO - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7370/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R$ 3.234,00 OBJETO:MACARRÃO C/OVOS,MASSA ALIMENTICIA MINI FUSILI,OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7371/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DU PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 3.300,00 OBJETO:MACARRÃO C/OVOS,MASSA ALIMENTICIA MINI FUSILI,OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7380/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 2.631,90 OBJETO:MISTURA P/PREPARO DE BOLO DE MILHO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8821/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JANAINA CRISTINA FRANCO MOREIRA VALOR TOTAL R$ 3.860,00 OBJETO:LOCALOZADOR PERIAPICAL DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS COMPRA DIRETA Nº 406/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8839/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CTPM VALOR TOTAL R$ 4.560,00 OBJETO:PASSAGEM FERROVIARIA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO:FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 438/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8877/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CELSO GUNTZEL ME VALOR TOTAL R$ 780,00 OBJETO:MARMITEX E REFRIGERANTE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 408/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8878/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CELSO GUNTZEL ME VALOR TOTAL R$ 2.780,00 OBJETO:MARMITEX E REFRIGERANTE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 408/2017.

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 03 de abril de 2017

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/17 – Fornecimento de medicamentos (insulina aspart, enoxaparina sódica e outros) para atendimento à Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.
Processo Administrativo nº 05.572-5/17
Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da concessão de desconto, da pesquisa de preços e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- DAKFILM COMERCIAL LTDA: Itens 01, 03 e 05;
- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA: Item 02;
- CM HOSPITALAR S/A: itens 04 e 07;
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: item 06.

(NEURI JOSE ANZOLIN)
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 04 de abril de 2017

Pregão Eletrônico nº. 023/17 – Aquisição de cateter uretral pré lubrificado para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Processo Administrativo nº. 5.730-9/2017
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI -ME: item 01.

Ana Cláudia Gaino Ligieri
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 04 de abril de 2017

Pregão Eletrônico nº 25/17 – Aquisição de compressa de gaze e termômetro clínico digital branco, destinados Unidade de Gestão da Educação.
Processo Administrativo nº 6.328-1/17
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, resolvemos ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- J.F.B.Gouveia & Cia Ltda EPP – item 1;
- Vania Priscila Ferreira dos Santos EPP – item 2.

(Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli)
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 005/2017
Órgão Gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde
Objeto: Locação de 7(sete) equipamentos CPAP/Tratamento da apnéia do sono.
Face ao que consta dos autos, desclassificamos a proposta da empresa abaixo, por não atender ao disposto no item 4.10 do Edital, ofertando preço incompatível em relação ao de referência.

Empresa	Item
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	01

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	Item
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	1

Processo nº. 6.368-8/2017

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico PE 014/17 – Aquisição de medicamentos (codergocrina mesilato e outros), para para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 5.009-8/2017:
- JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP: (item 07).....R$ 4.788,00.

(VAGNER VILELA CUNHA)
Gestor Municipal de Saúde

DESPACHO DA PREGOEIRA
03 de abril de 2.017

Pregão Eletrônico nº 035/17 – Aquisição de cimento de óxido de zinco, cariostático líquido e outros, destinado à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 7.068-2/17.
Face ao que consta dos autos, declaramos DESERTA a presente licitação, tendo em vista a ausência de licitantes.

(Sônia M.O.L.Colasanto)
Pregoeira

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/17, de 03 de abril de 2.017
ÓRGÃO: Município de Jundiaí/Unidade de Gestão de Cultura.
OBJETO: Concurso para seleção de coreografias destinadas a compor o "XXI Enredança Jundiaí – 2017"
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no site www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos ou poderá ser adquirido pessoalmente na Casa da Cultura "Ariano Suassuna", na Av. União dos Ferroviários, 1.760 – Complexo FEPASA- Centro – Jundiaí – SP, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e pontos facultativos, no período de 10 de abril de 2017 a 26 de maio de 2017,no horário das 09:00 as 18:00.
INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas pela Unidade de Gestão de Cultura - Casa da Cultura "Ariano Suassuna", na Av. União dos Ferroviários, 1.760 – Complexo FEPASA- Centro – Jundiaí – SP, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e pontos facultativos, no período de 10 de abril de 2017 a 26 de maio de 2017, no horário das 09:00 as 18:00. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 4521-6922 ou (11) 4521-3448.

(VASTI FERRARI MARQUES)
Gestora da Unidade de Cultura

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico n° 027/17 – Fornecimento de gêneros alimentícios (cação sem pele, em cubos, coxão duro em cubos e outros), sob Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 06.472-7/17.
I – O item 6.1 do Anexo I do Edital acima mencionado passa a viger com a seguinte redação:
"6.1. A empresa detentora do melhor preço e considerada habilitada deverá apresentar amostra para teste, sob pena de desclassificação, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da convocação, conforme abaixo:"
II - O item 6.2.3 do Anexo I do Edital acima mencionado passa a viger com a seguinte redação:
"6.2.3. Laudo Bromatológico de orientação, com análises microbiológica, microscópica (histologia), toxicológica, físico-química em base úmida (análise centesimal dos nutrientes) e organoléptica. O laudo apresentado deverá ser do mesmo lote que a amostra. Caso o laboratório escolhido não realize todas as análises, poderão ser entregues laudos complementares de outros laboratórios, desde que referentes à amostra do mesmo lote e com a mesma data de fabricação e serem entregues juntos quando solicitados. Os laudos apresentados não poderão ter data anterior a data de abertura do certame e deverão ser emitidos por órgão oficial, em documento original ou autenticado, que poderão ser:
a) Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou
b) Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para análises de alimentos para fins de registro ou controle ou
c) Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais."
III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais);
- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 20 de abril de 2017, às 13:30 horas;
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.
- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO
IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico n° 027/17, de 09 de março de 2017.
Jundiaí, em 04 de abril de 2.017.
ALEXANDRE CASTRO NUNES-Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico n° 042/17 – Fornecimento de medicamentos (propatilnitrato 10MG e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 07.922-0/17.
I – Fica alterada as quantidades mínimas e máximas anuais estimadas, constantes do quadro do Anexo I, conforme abaixo:

Item	Unid. de Medida	Quantidade mínima anual estimada	Quantidade máxima anual estimada	Preço de referência do Município de Jundiaí - (R$)
1) Propatilnitrato 10 MG	cmp	12.000	15.000	0,3120 / cmp
2) Diosmina 450 MG + Hesperidina 50 MG	cmp	31.560	39.450	1,6356 / cmp
3) Bevacizumab 400 MG	amp	36	45	5013,01 / amp
4) Aripiprazol 15 MG	cmp	3.000	3.780	17,2099 / cmp
5) Pimecrolimo creme (15G)	tb	60	75	101,93 / tb
6) Sunitinibe, maleato 50 MG	cap	720	900	484,7282 / cap
7) Carbamazepina 400 MG CPR dispersível de liberação prolongada	cmp	16.800	21.000	1,3951 / cmp
8) Metoprolol, Succinato 25 MG	cmp	9.648	12.060	0,5156 / cmp
9) Sódio Divalproato 500 MG com liberação prolongada	cmp	18.240	22.800	1,8713 / cmp
10) Tramadol 37,5 MG + Paracetamol 325 MG	cmp	1.980	2.480	2,3075 / cmp
11) Carbamazepina 200 MG de liberação prolongada	cmp	4.620	5.760	0,5790 / cmp
12) Saxagliptina 5 MG	cmp	2.400	3.000	2,4775 / cmp
13) Quetiapina 50 MG de liberação prolongada	cmp	1.680	2.100	4,8096 / cmp
14) Cloridrato de Ivabradina 5MG	cmp	2.760	3.480	1,4482 / cmp
15) Aripripazol 10 MG	cmp	1.720	2.150	11,3763 / cmp
16) Sódio Divalproato 250 MG Liberação prolongada	cmp	1.320	1.680	0,9343 / cmp
17) Quetiapina 300 MG liberação prolongada	cmp	1.740	2.160	17,9423 / cmp
18) Dapagliflozina 10 MG	cmp	2.880	3.600	3,1356 / cmp
19) Diosmina 900 MG + Hesperidina 100 MG	cmp	3.840	4.800	2,9348 / cmp

ADMINISTRAÇÃO

Página **13** de **13**

20) Apixabana 5 MG	cmp	6.240	7.800	2,7653 / cmp
21) Apixabana 2,5 MG	cmp	1.920	2.400	2,7653 / cmp

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:
- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais);
- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 24 de abril de 2017, às 13:30 horas;
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.
- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico n° 042/17, de 23 de março de 2017.

Jundiaí, em 03 de abril de 2.017.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/17
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de veículos tipo ônibus classe turística, para locomoção de alunos em atividades extraclasse, destinada à Unidade de Gestão de Educação ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 24 de abril de 2.017 PREGOEIRA RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI VAZ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/17
OBJETO: Fornecimento de dieta enteral ou oral a base de peptídeos, líquida, para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 24 de abril de 2.017 PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCIANA AP. LEMES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/17
OBJETO: Fornecimento de colchonete e colchão de espuma, sob o Sistema de Registro de Preços ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2017 PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Página **13** de **13**

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 022/17 – Aquisição de medicamentos (valaciclovir e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 05.575-8/17:

-J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP: Itens 06 e 15.....R$ 1.791,60;

(VAGNER VILELA CUNHA)
Gestor Municipal de Saúde

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
C.N.P.J. Nº. 67.237.644/0001-79
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 12 de Abril de 2017, às 09:00 (nove) horas, **na sede social à Av. da Liberdade S/Nº. – Paço Municipal, em Jundiaí, Estado de São Paulo**, a fim de tratar dos seguintes assuntos:
1 – Examinar, discutir e votar as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2016;
2 – Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
3 – Fixar a remuneração global dos Administradores e do Conselho Fiscal Efetivo;
4 – Eleger os membros do Conselho de Administração;
5 – Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes;
6 – Outros assuntos de interesse social.

Jundiaí, 29 de Março de 2017
THIAGO MAIA PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo I de Renegociação, que se faz ao Contrato nº 0009/2013 . Contratante: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN. Contratada: ALGAR MULTIMÍDIA S/A. Processo SEI nº 00675/2016. Processo SGPR nº 0016/2013. Assinatura em: 04/04/2017. Objeto: Aquisição e Instalação de Link de Acesso Internet Dedicado 200 Mbps Full Duplex banda 100% garantida.
Assunto:
CLÁUSULA 1ª - As partes, em comum acordo, resolvem, por meio do presente termo, aplicar a redução de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, definido no Termo de Prorrogação III do CONTRATO.
CLÁUSULA 2ª - Em decorrência da renegociação ajustada na Cláusula 1ª, as partes resolvem alterar o item II do Termo de Prorrogação III do CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CIJUN pagará à CONTRATADA o valor global de R$109.764,60 (cento e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais, no valor de R$9.147,05 (nove mil cento e quarenta e sete reais e cinco centavos)."

CLÁUSULA 3ª - Acordam as partes, ainda, que o valor renegociado, previsto na Cláusula 2ª supra, será praticado a partir da próxima fatura a ser emitida pela CONTRATADA, considerando a data de assinatura do presente termo aditivo.
CLÁUSULA 4ª - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente termo, as demais cláusulas do Contrato nº 009/2013 firmado em 18 de junho de 2013, do Termo de Prorrogação I de 17 de junho de 2014, do Termo de Prorrogação II de 16 de junho de 2015, do Termo de Aditamento I de 25 de novembro de 2015 e do Termo de Prorrogação III de 15 de junho de 2016.
CLÁUSULA 5ª - O presente instrumento prevalece sobre quaisquer acordos anteriores havidos entre as partes em relação à matéria aqui tratada.

Jundiaí, 04 de abril de 2017.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I que se faz contrato nº 0014/2015 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP para Prestação de serviços de publicidade legal – Sistema Pubnet. Processo SGPR nº 0029/2015. Processo SEI: CIJ. 00719/2016. Assinatura: 07/03/2017. Valor Global: 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) para o período de 12 (doze) meses. Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal – Sistema Pubnet. Assunto: Prorroga contrato por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 10 de abril de 2017.

Jundiaí 07 de março de 2017.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO
Ordem de Fornecimento/Serviço 10/2017, Processo SGPR: 34/2016 / SEI: 805/2016, Contrato 22/2016, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Passeg Solução Organizacional Empresarial Ltda. - ME. Assinatura: 7/3/2017. Valor global: R$ 20,00 (vinte reais). Objeto: Realização de exame médico admissional para o cargo de Assessor Técnico Infraestrutura I - G, conforme legislação vigente.

Jundiaí, 7 de março de 2017
José Luiz Ferragut
Diretor Administrativo Financeiro

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO
Ordem de Fornecimento/Serviço 12/2017, Processo SGPR: 34/2016 / SEI: 805/2016, Contrato 22/2016, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Passeg Solução Organizacional Empresarial Ltda. - ME. Assinatura: 15/3/2017. Valor global: R$ 20,00 (vinte reais). Objeto: Realização de exame médico admissional para o cargo de Assessor Executivo I - A, conforme legislação vigente.

Jundiaí, 15 de março de 2017
José Luiz Ferragut
Diretor Administrativo Financeiro

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO
Ordem de Fornecimento/Serviço 13/2017, Processo SGPR: 34/2016 / SEI: 805/2016, Contrato 22/2016, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Passeg Solução Organizacional Empresarial Ltda. - ME. Assinatura: 15/3/2017. Valor global: R$ 20,00 (vinte reais). Objeto: Realização de exame médico admissional para o cargo de Assessor Executivo III - G, conforme legislação vigente.

Jundiaí, 15 de março de 2017
José Luiz Ferragut
Diretor Administrativo Financeiro

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO
Ordem de Fornecimento/Serviço 15/2017, Processo SGPR: 9/2017 / SEI: 472/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa DKA Viagens e Turismo Ltda.. Assinatura: 22/3/2017. Valor global: R$ 5.547,78 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). Objeto: Pacotes com passagens de ida e volta e hospedagem em Foz do Iguaçu para dois colaboradores, de 19/3/2017 a 24/3/2017, em virtude de participação no 12º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

Jundiaí, 22 de março de 2017
Amauri Marquezi de Luca Diretor
Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO
Ordem de Fornecimento/Serviço 20/2017, Processo SGPR: 34/2016 / SEI: 805/2016, Contrato 22/2016, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Passeg Solução Organizacional Empresarial Ltda. - ME. Assinatura: 28/3/2017. Valor global: R$ 20,00 (vinte reais). Objeto: Realização de exame médico demissional para um funcionário do cargo de Analista de TI Jr. A, conforme legislação vigente.

Jundiaí, 28 de março de 2017
José Luiz Ferragut
Diretor Administrativo Financeiro

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO
Ordem de Fornecimento/Serviço 21/2017, Processo SGPR: 11/2017 / SEI: 499/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Refritec Refrigeração Técnica Ltda. - ME. Assinatura: 3/4/2017. Valor global: R$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais). Objeto: Aquisição de insumos para máquina de café.

Jundiaí, 3 de abril de 2017
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO
Ordem de Fornecimento/Serviço 34/2017, Processo SGPR: 34/2016 / SEI: 805/2016, Contrato 22/2016, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Passeg Solução Organizacional Empresarial Ltda. - ME. Assinatura: 28/3/2017. Valor global: R$ 20,00 (vinte reais). Objeto: Realização de exame médico admissional para o cargo de Assessor Técnico de Sistemas I - A, conforme legislação vigente.

Jundiaí, 28 de março de 2017
José Luiz Ferragut
Diretor Administrativo Financeiro

DAE

ERRATA - RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 180, DE 30 DE MARÇO DE 2017

I – A Tabela 1 - Categoria Comercial, do Anexo I da Resolução acima mencionada possui o seguinte escalonamento tarifário:

CATEGORIA COMERCIAL (1)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R$)	ESGOTO Tratamento (R$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	57,97	43,47	101,44	34,59	136,03
De 16 a 25	m³	6,30	4,72	11,02	4,05	15,07
De 26 a 35	m³	7,00	5,25	12,25	4,80	17,05
De 36 a 45	m³	9,54	7,15	16,69	6,31	23,00
Acima de 45	m³	13,28	9,96	23,24	9,22	32,46

II – A Tabela 1 - Categoria Industrial, do Anexo I da Resolução acima mencionada possui o seguinte escalonamento tarifário:

CATEGORIA INDUSTRIAL (1)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R$)	ESGOTO Tratamento (R$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R$)
De 0 a 50 (mínimo)	Mês	390,28	292,75	683,03	Coeficiente (4)	
De 51 a 100	m³	12,26	9,20	21,46	2,78	-
De 101 a 500	m³	14,34	10,75	25,09	2,78	-
De 501 a 10.000	m³	16,03	12,02	28,05	2,78	-
Acima de 10.000	m³	17,46	13,10	30,56	2,78	-
Carga por kg de DBO (3)	m³	-	-	-	2,78	-

III – Ficam ratificados os demais itens da Resolução ARES-PCJ N.º 180, de 30 de Março de 2017.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

Convite 038/16
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 0038/2016, para SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO PARCIAL E REPARO DE ALAMBRADO DA REPRESA DO MIRIM, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 30/03/2017: "Homologo a adjudicação da presente licitação às empresas ACOPREMO ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO LTDA, no valor total de R$ 68.791,00".

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 0004/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: INASA – INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA ME.
Termo de Aditamento nº 008/2017 assinado em 14/03/17, Processo DAE nº 194/2016.
Objeto: Registro de preço de tubos Fo.Fo. DN vários diâmetros x 6,00m PB JE 2 GS K9 e K7
1º aditamento que se faz ao contrato nº 071/2016 para prorrogação contratual por 50 dias.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 0004/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SAINT – GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
Termo de Aditamento nº 007/2017 assinado em 14/03/17, Processo DAE nº 194/2016.
Objeto: Registro de preço de tubos Fo.Fo. DN vários diâmetros x 6,00m PB JE 2 GS K9 e K7
1º aditamento que se faz ao contrato nº 070/2016 para prorrogação contratual por 50 dias.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 0037/2016
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0037/2016, para AQUISIÇÃO DE TUBO PEAD DIÂMETRO 450MM, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 30/03/2017: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pelo valor total de R$ 83.280,00".

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

EDITAL DIA Nº 001/2017, de 04 de abril de 2017

A DAE S/A Água e Esgoto, por meio do Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção **dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto**, no uso de suas atribuições e face ao que consta do Processo DAE nº 330-3/2017.

FAZ SABER, que estarão abertas, no período **de 10 a 28 de abril de 2017**, no horário das **09h00 às 12h30 e das 15h00 às 16h30**, junto à Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, inscrições para a Promoção, visando o preenchimento do emprego público, de carreira, de **Oficial de Obras e Manutenção Categoria II,** obedecendo o certame, às disposições do Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração e do Regulamento de Mobilidade Funcional da DAE S/A Água e Esgoto.

1. DAS VAGAS

Número de vagas: 14 (quatorze); sendo 03 (três) na SMA, 02 (duas) na SAD, 03 (três) na SME, 02 (duas) na SOA, 01 (uma) na SOE, 02 (duas) na PRD, 01 na (SOC).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições dos candidatos titulares do emprego público de Oficial de Obras e Manutenção Categoria I, de acordo com o que estabelecem os artigos 45, 47 e 49 do Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração da DAE S/A, deverão ser formalizadas pessoalmente, mediante o preenchimento de ficha de inscrição junto à Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, recebendo uma via com o número da inscrição quando da apresentação dos documentos estabelecidos nas alíneas "e" e "f" do item 3.1 deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Os candidatos deverão satisfazer os seguintes requisitos:

a) estar no desempenho das atribuições do emprego público, de carreira, de Oficial de Obras e Manutenção Categoria I, no mínimo há 02 (dois) anos;
b) ter obtido, no mínimo, uma progressão vertical no emprego em que se encontra;
c) inexistência de pena disciplinar nos 02 (dois) anos anteriores, considerando o interstício de 01/04/2015 a 31/03/2017;
d) ter obtido, no mínimo, nota 07 (sete), considerando a última Avaliação de Desempenho aplicada ao empregado;
e) possuir escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 4ª série completa, correspondente ao 5º ano atual;
f) apresentar Atestado de Aptidão Física, emitido pelo médico do trabalho, a serviço do ambulatório médico da DAE S/A.

3.2. **O Atestado de Aptidão Física**, a ser emitido pelo médico do trabalho, de acordo com a alínea " f " do item 3.1 deste Edital, **deverá ser entregue no ato da inscrição**.

3.3 - O horário que o Médico do Trabalho se encontra no Ambulatório da DAE é das 07h00 às 11h00, portanto **não será aceito Atestado de Aptidão Física emitido em data posterior a 28 de abril de 2017**.

3.4 - O documento comprobatório do requisito disposto na alínea "e" do item 3.1 deste Edital, deverá ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição em original e cópia.

3.5 - Caberá à DAE confirmar a comprovação dos requisitos dispostos nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do item 3.1 deste Edital.

3.6 - A homologação da inscrição ficará condicionada à confirmação e satisfação de todos os requisitos estabelecidos no item 3.1. deste Edital.

4. DA PROMOÇÃO:

4.1 – O processo de Promoção será realizado em 01 (uma) única fase, ou seja, Prova Prática.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 - A Promoção será realizada por meio de Prova Prática para verificação de capacitação para o emprego concorrido, versando sobre as atividades constantes no Anexo I deste Edital.

5.2 – A data, horário, local, duração e julgamento detalhado da respectiva prova será objeto de Edital próprio, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

5.3 – É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de convocação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, não podendo ser alegada a qualquer tempo desconhecimento do objeto da publicação.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

5.4.1 - Comprovante de inscrição e;

5.4.2 - Um dos seguintes documentos de identificação, original, com foto que permita a sua identificação:

a) Cédula de Identidade (RG); ou
b) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97; ou
c) Crachá de identificação funcional.

5.5 - Somente será admitido no local de realização da prova o candidato que apresentar os documentos discriminados nos itens 5.4.1 e 5.4.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.6. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

5.7. Aos candidatos que não comparecerem ao local da prova, no dia e horário a serem estipulados por Edital próprio, conforme estabelece o item 5.2 deste Edital, não será permitida a realização da mesma, ficando o candidato excluído do processo da Promoção.

5.8. No horário marcado para o início da prova, serão fechados os portões, não sendo permitida a entrada posterior de qualquer candidato no local da prova.

5.9 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova de forma diversa ao estabelecido no Edital.

5.10. Estará automaticamente excluído do processo de Promoção o candidato que:

5.10.1. Durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

5.10.2 - Não comparecer ou chegar atrasado para a realização da prova;

5.10.3 - Ausentar-se do recinto de prova sem autorização do fiscal;

5.10.4 - Não apresentar os documentos indicados nos itens 5.4.1 e 5.4.2;

5.10.5 - Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

5.10.6 - Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;

5.10.7 - Agir com incorreção ou for descortês com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova.

5.11 - A DAE S/A Água e Esgoto não se responsabilizará por quaisquer danos, perda ou extravio de documentos ou de objetos, ocorridos no local de realização da prova.

6. DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 – FASE ÚNICA: a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3 – A nota final do candidato habilitado será a resultante dos pontos obtidos na fase única.

6.4 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final.

6.5 – Em caso de igualdade de pontuação será obedecido o critério de desempate estabelecido no item 7 deste Edital.

7. DO DESEMPATE

7.1 - O processo de Promoção obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

7.2 - Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1 - Conte com maior tempo, ininterrupto, de serviço prestado na DAE S/A Água e Esgoto;

DAE

7.2.2 - Conte com maior tempo de Serviço Público Municipal;

7.2.3 - Conte com maior prole.

7.3 – Os candidatos em igualdade de pontuação serão chamados, se necessário, para comprovar as condições mencionadas nos itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação emitida pelo Presidente da Comissão Especial.

7.4 – Persistindo, ainda, o empate, haverá sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

8. DOS RECURSOS

8.1 - O candidato poderá interpor recurso da homologação das inscrições e da publicação dos aprovados na prova prática, no prazo de até 01 (um) dia útil, a partir da publicação, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, do ato que deu origem.

8.1.1 - Não se computará no prazo, indicado no item 8.1, o dia da publicação e será prorrogado para o primeiro dia útil o vencimento que incidir em sábado, domingo, ponto facultativo ou feriado.

8.1.2 - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do processo da Promoção e protocolado, pelo candidato, no horário das 09:00 às 15:00 horas, na Seção de Comunicações Administrativas (Protocolo), da DAE S/A Água e Esgoto.

8.2 - O recurso deverá estar digitado ou em letra de forma, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo relacionados:

a) Nome completo do candidato;
b) Número de inscrição;
c) Número do documento de identidade (RG);
d) Relato sucinto do fato motivador do recurso, com a devida fundamentação e pedido específico;
e) A tarefa aplicada objeto da controvérsia.

8.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada tarefa objeto de controvérsia.

8.4 - Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem.

8.5 - Não serão aceitos os recursos interpostos fora da forma e do prazo, sendo considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

8.6 - Não será aceito recurso interposto por fac-símile (fax), e-mail, telegrama, correio ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento e concordância das instruções constantes do presente Edital;

9.2 – A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, mesmo que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo da Promoção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.3 – As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital, bem como, casos omissos, se houver, serão resolvidos pela Comissão Especial.

9.4 - O prazo de validade da Promoção será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável, por igual período, contados de sua homologação.

9.5 - A Comissão Especial é dotada de poder para anular a prova aplicada no processo da Promoção de que trata este Edital, se assim julgar necessário, reservando-se idêntico poder ao Diretor Presidente da DAE S/A Água e Esgoto.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, afixado na Sede da DAE e demais unidades administrativas da DAE S/A Água e Esgoto.

Rogério Bini Santiago
Presidente da Comissão

ANEXO I

A) EMPREGO: OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO CATEGORIA II

B) DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar serviços auxiliares nas obras de ampliação e manutenção de construção civil e de redes de água e esgoto, sob orientação e supervisão do encarregado operacional, bem como, operar equipamentos de ar comprimido, martelete, compactador de solo, cortadeira elétrica e toda e qualquer ferramenta necessária ao desempenho do serviço.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Executar serviços na preparação dos logradouros públicos para execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, paralelepípedo, cascalho, para manter a conservação dos trechos que foram abertos para a manutenção ou ampliação das redes ou de ligações de água e esgoto;

Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, cerâmico, PVC e FOFO ou outros materiais, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação;

Abrir valas, a fim de serem efetuados os serviços de assentamento das tubulações de PVC, ferro fundido, cerâmico, cimento ou outros materiais, para manutenção ou ampliação das redes de água e esgotos;

Realizar a compactação do solo, operando o equipamento compactador a fim de recuperar a condição do solo existente antes da realização dos serviços;

Romper asfalto, concreto ou outro material, operando o equipamento de martelete, cortadeira elétrica, a fim de retirá-los e possibilitar a realização de abertura de vala;

Preparar concreto, argamassa, tintas, reboco, massa corrida, misturando os materiais necessários na proporção adequada, para assentamento de tijolos, pisos, pinturas de paredes e outros;

Auxiliar nos serviços de esgotamento de fossas e PVs e hidrojateamento das redes de esgotos, valendo-se de esforço físico, visando contribuir para a execução dos serviços, e efetuar a limpeza para recuperar o local onde foram executados os serviços;

Abrir tampões de esgoto ou galeria, usando a picareta, verificando se está havendo infiltração, e executar serviços de desobstrução das redes coletoras de esgoto, para mantê-las em perfeito funcionamento;

Auxiliar na abertura de vala dos reparos das ligações prediais de água até o cavalete ou caixa padrão;

Auxiliar na execução de todo o trabalho de conservação, manutenção, construção e ampliação das redes de água e esgoto no município;

Verificar as condições gerais do equipamento a ser utilizado, quanto ao abastecimento, nível de óleo e temperatura, mantendo a conservação e limpeza do equipamento utilizado;

Zelar pela conservação das ferramentas, materiais e equipamentos de trabalho, limpando e recolhendo ao local adequado, para manter a conservação dos mesmos;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:
Escolaridade: Ensino fundamental incompleto, mínimo 4ª série completa, correspondente ao 5º ano atual.
Requisito adicional: Aptidão física.
Recrutamento: Interno, por promoção do emprego de Oficial de Obras e Manutenção Categoria I.
Progressão: Vertical e Horizontal.
Promoção: Para o emprego de Oficial de Obras e Manutenção Categoria III.

C) PROGRAMA DA PROVA

Prova Prática: Conhecimentos e práticas relativos ao cotidiano das atribuições do emprego concorrido como: execução manual de abertura e fechamento de vala utilizando-se de ferramentas próprias, conhecimentos de materiais de tubulação de água e esgoto e preparação de argamassa.

EDITAL DIA Nº 002/2017, de 04 de abril de 2017

A DAE S/A Água e Esgoto, por meio do Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção **dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto**, no uso de suas atribuições e face ao que consta do Processo DAE nº 330-3/2017.

FAZ SABER, que estarão abertas, no período **de 10 a 28 de abril de 2017**, no horário das **09h00 às 12h30 e das 15h00 às 16h30**, junto à Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, inscrições para a Promoção, visando o preenchimento do emprego público, de carreira, de **Oficial de Obras e Manutenção Categoria**

III, obedecendo o certame, às disposições do Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração e do Regulamento de Mobilidade Funcional da DAE S/A Água e Esgoto.

1. DAS VAGAS

Número de vagas: 14 (quatorze); sendo 02 (duas) na SMI, 01 (uma) na SRR, 02 (duas) na SMA, 03 (três) na SME, 02 (duas) na PRD, 02 (duas) na SOE, 02 (duas) na SOA.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições dos candidatos titulares do emprego público de Oficial de Obras e Manutenção Categoria II, de acordo com o que estabelecem os artigos 45, 47 e 49 do Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração da DAE S/A, deverão ser formalizadas pessoalmente, mediante o preenchimento de ficha de inscrição junto à Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, recebendo uma via com o número da inscrição quando da apresentação dos documentos estabelecidos nas alíneas "e" e "f" do item 3.1 deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Os candidatos deverão satisfazer os seguintes requisitos:

g) estar no desempenho das atribuições do emprego público, de carreira, de Oficial de Obras e Manutenção Categoria II, no mínimo há 02 (dois) anos;
h) ter obtido, no mínimo, uma progressão vertical no emprego em que se encontra;
i) inexistência de pena disciplinar nos 02 (dois) anos anteriores, considerando o interstício de 01/04/2015 a 31/03/2017;
j) ter obtido, no mínimo, nota 07 (sete), considerando a última Avaliação de Desempenho aplicada ao empregado;
k) possuir escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 4ª série completa, correspondente ao 5º ano atual;
l) apresentar Atestado de Aptidão Física, emitido pelo médico do trabalho, a serviço do ambulatório médico da DAE S/A.

3.2. **O Atestado de Aptidão Física**, a ser emitido pelo médico do trabalho, de acordo com a alínea " f " do item 3.1 deste Edital, **deverá ser entregue no ato da inscrição**.

3.3 - O horário que o Médico do Trabalho se encontra no Ambulatório da DAE é das 07h00 às 11h00, portanto **não será aceito Atestado de Aptidão Física emitido em data posterior a 28 de abril de 2017**.

3.4 - O documento comprobatório do requisito disposto na alínea "e" do item 3.1 deste Edital, deverá ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição em original e cópia.

3.5 - Caberá à DAE confirmar a comprovação dos requisitos dispostos nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do item 3.1 deste Edital.

3.6 - A homologação da inscrição ficará condicionada à confirmação e satisfação de todos os requisitos estabelecidos no item 3.1. deste Edital.

4. DA PROMOÇÃO:

4.1 – O processo de Promoção será realizado em 01 (uma) única fase, ou seja, Prova Prática.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 - A Promoção será realizada por meio de Prova Prática para verificação de capacitação para o emprego concorrido, versando sobre as atividades constantes no Anexo I deste Edital.

5.2 – A data, horário, local, duração e julgamento detalhado da respectiva prova será objeto de Edital próprio, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

5.3 – É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de convocação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, não podendo ser alegada a qualquer tempo desconhecimento do objeto da publicação.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

5.4.1 - Comprovante de inscrição e;

5.4.2 - Um dos seguintes documentos de identificação, original, com foto que permita a sua identificação:

a) Cédula de Identidade (RG); ou
b) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97; ou

DAE

c) Crachá de identificação funcional.

5.5 - Somente será admitido no local de realização da prova o candidato que apresentar os documentos discriminados nos itens 5.4.1 e 5.4.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.6. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

5.7. Aos candidatos que não comparecerem ao local da prova, no dia e horário a serem estipulados por Edital próprio, conforme estabelece o item 5.2 deste Edital, não será permitida a realização da mesma, ficando o candidato excluído do processo da Promoção.

5.8. No horário marcado para o início da prova, serão fechados os portões, não sendo permitida a entrada posterior de qualquer candidato no local da prova.

5.9 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova de forma diversa ao estabelecido no Edital.

5.10. Estará automaticamente excluído do processo de Promoção o candidato que:

5.10.1. Durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

5.10.2 - Não comparecer ou chegar atrasado para a realização da prova;

5.10.3 - Ausentar-se do recinto de prova sem autorização do fiscal;

5.10.4 - Não apresentar os documentos indicados nos itens 5.4.1 e 5.4.2;

5.10.5 - Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

5.10.6 - Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;

5.10.7 - Agir com incorreção ou for descortês com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova.

5.11 - A DAE S/A Água e Esgoto não se responsabilizará por quaisquer danos, perda ou extravio de documentos ou de objetos, ocorridos no local de realização da prova.

6. DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 – FASE ÚNICA: a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3 – A nota final do candidato habilitado será a resultante dos pontos obtidos na fase única.

6.4 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final.

6.5 – Em caso de igualdade de pontuação será obedecido o critério de desempate estabelecido no item 7 deste Edital.

7. DO DESEMPATE

7.1 - O processo de Promoção obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

7.2 - Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1 - Conte com maior tempo, ininterrupto, de serviço prestado na DAE S/A Água e Esgoto;

7.2.2 - Conte com maior tempo de Serviço Público Municipal;

7.2.3 - Conte com maior prole.

7.3 – Os candidatos em igualdade de pontuação serão chamados, se necessário, para comprovar as condições mencionadas nos itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação emitida pelo Presidente da Comissão Especial.

7.4 – Persistindo, ainda, o empate, haverá sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

8. DOS RECURSOS

8.1 - O candidato poderá interpor recurso da homologação das inscrições e da publicação dos aprovados na prova prática, no

prazo de até 01 (um) dia útil, a partir da publicação, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, do ato que deu origem.

8.1.1 - Não se computará no prazo, indicado no item 8.1, o dia da publicação e será prorrogado para o primeiro dia útil o vencimento que incidir em sábado, domingo, ponto facultativo ou feriado.

8.1.2 - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do processo da Promoção e protocolado, pelo candidato, no horário das 09:00 às 15:00 horas, na Seção de Comunicações Administrativas (Protocolo), da DAE S/A Água e Esgoto.

8.2 - O recurso deverá estar digitado ou em letra de forma, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo relacionados:

a) Nome completo do candidato;
b) Número de inscrição;
c) Número do documento de identidade (RG);
d) Relato sucinto do fato motivador do recurso, com a devida fundamentação e pedido específico;
e) A tarefa aplicada objeto da controvérsia.

8.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada tarefa objeto de controvérsia.

8.4 - Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem.

8.5 - Não serão aceitos os recursos interpostos fora da forma e do prazo, sendo considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

8.6 - Não será aceito recurso interposto por fac-símile (fax), e-mail, telegrama, correio ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento e concordância das instruções constantes do presente Edital;

9.2 – A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, mesmo que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo da Promoção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.3 – As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital, bem como, casos omissos, se houver, serão resolvidos pela Comissão Especial.

9.4 - O prazo de validade da Promoção será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável, por igual período, contados de sua homologação.

9.5 - A Comissão Especial é dotada de poder para anular a prova aplicada no processo da Promoção de que trata este Edital, se assim julgar necessário, reservando-se idêntico poder ao Diretor Presidente da DAE S/A Água e Esgoto.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, afixado na Sede da DAE e demais unidades administrativas da DAE S/A Água e Esgoto.

Rogério Bini Santiago
Presidente da Comissão

ANEXO I

A) EMPREGO: OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO CATEGORIA III

B) DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar tarefas referentes à instalação de tubulação, visando a construção e a manutenção de redes de água e de esgoto, de 60 a 500 mm e de 150 a 400 mm, respectivamente, bem como a instalação e a retirada de medidores de vazão e de escoramento de valas, dependendo da área de atuação.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Montar, instalar, reparar e conservar sistemas de tubulações de material cerâmico, de concreto, de ferro, de PVC ou outro similar, rosqueando, chumbando ou furando os mesmos e assentando-os em valas ou grampeando-os em paredes, utilizando-se de instrumentos apropriados, para construir as ligações e as redes de água ou de esgotos, de 60 a 500 mm e de 150 a 400 mm, respectivamente;

Executar serviços de construção e reparos nos poços de visita, de acordo com as especificações técnicas definidas no projeto;

Executar serviços de escoamento de água, por meio de bombas de sucção, para proporcionar condições ideais no local da execução dos serviços;

Instalar, retirar e reinstalar hidrômetros novos ou aferidos nas categorias residencial, comercial e industrial, utilizando-se de ferramentas específicas, a fim de possibilitar a medição da água utilizada no imóvel;

Reparar vazamentos em cavaletes residenciais, comerciais e industriais, utilizando-se de ferramentas específicas, substituindo peças, válvulas, etc., a fim de eliminar a perda de água e solucionar o problema e, quando necessário reparar o vazamento que estiver localizado entre o cavalete e a tomada de água na rede;

Montar e reparar cavaletes, utilizando-se de ferramentas apropriadas, para possibilitar o ajuste do medidor;

Instalar e retirar equipamentos de monitoramento e controle junto a cavaletes, redes e adutoras, para verificar o real consumo de água ou a existência de vazamentos;

Romper, quando necessário, asfalto, concreto ou outro material, operando o equipamento de martelete, cortadeira elétrica, a fim de retirá-los e possibilitar a realização de abertura de vala;

Executar os serviços de escoramento de valas, cravando manual ou mecanicamente estacas que receberão chapus, longarinas, escoras ou estroncas, a fim de impedir o fechamento da vala e permitir a execução dos serviços no seu interior;

Confeccionar tapume para proteção de valas e corredor para pedestres, utilizando-se de folhas de madeirite e/ou outros materiais, a fim de isolar a área aberta e evitar acidentes;

Executar sinalizações para interdições parciais ou totais de vias públicas, seguindo orientação do superior , a fim de garantir condições seguras para a realização de obras ou serviços;

Auxiliar, quando necessário, nos serviços de esgotamento de fossas e PVs e hidrojateamento das redes de esgotos, valendo-se de esforço físico, visando contribuir para a execução dos serviços, e efetua a limpeza para recuperar o local onde foram executados os serviços;

Abrir valas, quando necessário, a fim de serem efetuados os serviços de assentamento das tubulações de PVC, ferro fundido, cerâmico, cimento ou outros materiais, para manutenção ou ampliação das redes de água e esgotos;

Executar, quando necessário, serviços na preparação dos logradouros públicos para execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, paralelepípedo, cascalho, para manter a conservação dos trechos que foram abertos para a manutenção ou ampliação das redes ou ligações de água e esgoto;

Zelar pela conservação das ferramentas, materiais e equipamentos de trabalho, limpando e recolhendo ao local adequado, para manter a conservação dos mesmos;

Verificar as condições gerais do equipamento a ser utilizado, quanto ao abastecimento, nível de óleo e temperatura;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:

Escolaridade: Ensino fundamental incompleto, mínimo 4ª série completa, correspondente ao 5º ano atual.
Requisito adicional: Aptidão física.
Recrutamento: Interno, por promoção do emprego de Oficial de Obras e Manutenção Categoria II.
Progressão: Vertical e Horizontal.
Promoção: Para o emprego de Oficial de Obras e Manutenção Categoria IV.

C) PROGRAMA DA PROVA

Prova Prática: serão solicitadas duas tarefas, sendo uma de água e uma de esgoto; com avaliação dos conhecimentos/habilidades no manuseio de materiais/ferramentas e a qualidade do serviço na execução das tarefas.

EDITAL DIA Nº 003/2017, de 04 de abril de 2017

A DAE S/A Água e Esgoto, por meio do Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção **dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto**, no uso

DAE

de suas atribuições e face ao que consta do Processo DAE nº 330-3/2017.

FAZ SABER, que estarão abertas, no período **de 10 a 28 de abril de 2017**, no horário das **09h00 às 12h30 e das 15h00 às 16h30**, junto à Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, inscrições para a Promoção, visando o preenchimento do emprego público, de carreira, de **Oficial de Obras e Manutenção Categoria IV,** obedecendo o certame, às disposições do Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração e do Regulamento de Mobilidade Funcional da DAE S/A Água e Esgoto.

1. DAS VAGAS

Número de vagas: 05 (cinco); sendo 02 (duas) na SAD, 01 (uma) na SOE, 02 (duas) na SOA.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições dos candidatos titulares do emprego público de Oficial de Obras e Manutenção Categoria III, de acordo com o que estabelecem os artigos 45, 47 e 49 do Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração da DAE S/A, deverão ser formalizadas pessoalmente, mediante o preenchimento de ficha de inscrição junto à Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, recebendo uma via com o número da inscrição quando da apresentação dos documentos estabelecidos nas alíneas “e” e “f” do item 3.1 deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Os candidatos deverão satisfazer os seguintes requisitos:

m) estar no desempenho das atribuições do emprego público, de carreira, de Oficial de Obras e Manutenção Categoria III, no mínimo há 02 (dois) anos;
n) ter obtido, no mínimo, uma progressão vertical no emprego em que se encontra;
o) inexistência de pena disciplinar nos 02 (dois) anos anteriores, considerando o interstício de 01/04/2015 a 31/03/2017;
p) ter obtido, no mínimo, nota 07 (sete), considerando a última Avaliação de Desempenho aplicada ao empregado;
q) possuir escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental Completo;
r) apresentar Atestado de Aptidão Física, emitido pelo médico do trabalho, a serviço do ambulatório médico da DAE S/A.

3.2. **O Atestado de Aptidão Física**, a ser emitido pelo médico do trabalho, de acordo com a alínea “ f “ do item 3.1 deste Edital, **deverá ser entregue no ato da inscrição**.

3.3 - O horário que o Médico do Trabalho se encontra no Ambulatório da DAE é das 07h00 às 11h00, portanto **não será aceito Atestado de Aptidão Física emitido em data posterior a 28 de abril de 2017**.

3.4 - O documento comprobatório do requisito disposto na alínea “e” do item 3.1 deste Edital, deverá ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição em original e cópia.

3.5 - Caberá à DAE confirmar a comprovação dos requisitos dispostos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 3.1 deste Edital.

3.6 - A homologação da inscrição ficará condicionada à confirmação e satisfação de todos os requisitos estabelecidos no item 3.1. deste Edital.

4. DA PROMOÇÃO:

4.1 – O processo de Promoção será realizado em 01 (uma) única fase, ou seja, Prova Prática.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 - A Promoção será realizada por meio de Prova Prática para verificação de capacitação para o emprego concorrido, versando sobre as atividades constantes no Anexo I deste Edital.

5.2 – A data, horário, local, duração e julgamento detalhado da respectiva prova será objeto de Edital próprio, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

5.3 – É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de convocação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, não podendo ser alegada a qualquer tempo desconhecimento do objeto da publicação.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

5.4.1 - Comprovante de inscrição e;

5.4.2 - Um dos seguintes documentos de identificação, original, com foto que permita a sua identificação:

a) Cédula de Identidade (RG); ou
b) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97; ou
c) Crachá de identificação funcional.

5.5 - Somente será admitido no local de realização da prova o candidato que apresentar os documentos discriminados nos itens 5.4.1 e 5.4.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.6. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

5.7. Aos candidatos que não comparecerem ao local da prova, no dia e horário a serem estipulados por Edital próprio, conforme estabelece o item 5.2 deste Edital, não será permitida a realização da mesma, ficando o candidato excluído do processo da Promoção.

5.8. No horário marcado para o início da prova, serão fechados os portões, não sendo permitida a entrada posterior de qualquer candidato no local da prova.

5.9 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova de forma diversa ao estabelecido no Edital.

5.10. Estará automaticamente excluído do processo de Promoção o candidato que:

5.10.1. Durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

5.10.2 - Não comparecer ou chegar atrasado para a realização da prova;

5.10.3 - Ausentar-se do recinto de prova sem autorização do fiscal;

5.10.4 - Não apresentar os documentos indicados nos itens 5.4.1 e 5.4.2;

5.10.5 - Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

5.10.6 - Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;

5.10.7 - Agir com incorreção ou for descortês com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova.

5.11 - A DAE S/A Água e Esgoto não se responsabilizará por quaisquer danos, perda ou extravio de documentos ou de objetos, ocorridos no local de realização da prova.

6. DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 – FASE ÚNICA: a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3 – A nota final do candidato habilitado será a resultante dos pontos obtidos na fase única.

6.4 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final.

6.5 – Em caso de igualdade de pontuação será obedecido o critério de desempate estabelecido no item 7 deste Edital.

7. DO DESEMPATE

7.1 - O processo de Promoção obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

7.2 - Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1 - Conte com maior tempo, ininterrupto, de serviço prestado na DAE S/A Água e Esgoto;

7.2.2 - Conte com maior tempo de Serviço Público Municipal;

7.2.3 - Conte com maior prole.

7.3 – Os candidatos em igualdade de pontuação serão chamados, se necessário, para comprovar as condições mencionadas nos itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação emitida pelo Presidente da Comissão Especial.

7.4 – Persistindo, ainda, o empate, haverá sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

8. DOS RECURSOS

8.1 - O candidato poderá interpor recurso da homologação das inscrições e da publicação dos aprovados na prova prática, no prazo de até 01 (um) dia útil, a partir da publicação, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, do ato que deu origem.

8.1.1 - Não se computará no prazo, indicado no item 8.1, o dia da publicação e será prorrogado para o primeiro dia útil o vencimento que incidir em sábado, domingo, ponto facultativo ou feriado.

8.1.2 - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do processo da Promoção e protocolado, pelo candidato, no horário das 09:00 às 15:00 horas, na Seção de Comunicações Administrativas (Protocolo), da DAE S/A Água e Esgoto.

8.2 - O recurso deverá estar digitado ou em letra de forma, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo relacionados:

a) Nome completo do candidato;
b) Número de inscrição;
c) Número do documento de identidade (RG);
d) Relato sucinto do fato motivador do recurso, com a devida fundamentação e pedido específico;
e) A tarefa aplicada objeto da controvérsia.

8.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada tarefa objeto de controvérsia.

8.4 - Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem.

8.5 - Não serão aceitos os recursos interpostos fora da forma e do prazo, sendo considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

8.6 - Não será aceito recurso interposto por fac-símile (fax), e-mail, telegrama, correio ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento e concordância das instruções constantes do presente Edital;

9.2 – A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, mesmo que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo da Promoção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.3 – As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital, bem como, casos omissos, se houver, serão resolvidos pela Comissão Especial.

9.4 - O prazo de validade da Promoção será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável, por igual período, contados de sua homologação.

9.5 - A Comissão Especial é dotada de poder para anular a prova aplicada no processo da Promoção de que trata este Edital, se assim julgar necessário, reservando-se idêntico poder ao Diretor Presidente da DAE S/A Água e Esgoto.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, afixado na Sede da DAE e demais unidades administrativas da DAE S/A Água e Esgoto.

Rogério Bini Santiago
Presidente da Comissão

ANEXO I

A) EMPREGO: OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO CATEGORIA IV

B) DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar tarefas referentes à instalação de tubulação, visando a construção e a manutenção de redes de água e de esgotos, de 60 mm a 1200 mm e 150 a 2000 mm, respectivamente, bem como reparar e/ou trocar medidores de vazão, dependendo da área de atuação.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Montar, instalar, reparar e conservar sistemas de tubulações de material cerâmico, de concreto, de ferro, de PVC ou outro similar,

DAE

rosqueando, chumbando ou furando os mesmos e assentando-os em valas ou grampeando-os em paredes, utilizando-se de instrumentos apropriados, para construir as ligações e as redes de água ou de esgotos, de 60 mm a 1200 mm e 150 mm a 2000 mm, respectivamente;

Estudar o trabalho a ser executado analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de redes de água e de esgotos ou de construção civil;

Executar serviços de construção e reparos nos poços de visita, bueiros, fossas de esgotos, ancoragem, caixas de registro de água, etc, de acordo com as especificações técnicas definidas no projeto;

Executar serviços de escoamento de água, por meio de bombas de sucção, para proporcionar condições ideais no local da execução dos serviços;

Efetuar demarcação de valetas, por meio de instalação de estacas e alinhamento, observando níveis estabelecidos para instalar tubulações de esgotos e após promover aterros necessários;

Estabelecer a dosagem dos materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, anéis de concreto e outros;

Assentar tijolos, pedras, tubulações e conexões de diversos materiais superpondo-as em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar poços de visitas, muros de contenção e outros;

Executar quando necessário, reparos em tubulações ou conexões de aço, com equipamento de solda elétrica, cortadeira elétrica manual ou outro equipamento elétrico;

Executar quando necessário, reparos em tubulações ou conexões de polietileno (PEAD), com equipamento de solda por termofusão e eletrofusão.

Romper, quando necessário, asfalto, concreto ou outro material, operar o equipamento de martelete, cortadeira elétrica a fim de retirá-los e possibilitar a realização de abertura de vala;

Executar serviços de hidráulica e sanitários, bem como pequenas armações de ferragens, para garantir a completa construção de ancoragens de adutoras;

Efetuar serviços internos tais como: preenchimento de fichas e ordem de serviço, controlar fichas de serviços, fazer levantamento de materiais e dados cadastrais e entregar correspondências correlatas ao serviço;

Elaborar relatórios e laudos referentes aos serviços e materiais utilizados, para controle da área;

Abrir valas, quando necessário, a fim de serem efetuados os serviços de assentamento das tubulações de PVC, ferro fundido, cerâmico, cimento ou outros materiais, para manutenção ou ampliação das redes de água e esgotos;

Executar serviços na preparação dos logradouros públicos para execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, paralelepípedo, cascalho, para manter a conservação dos trechos que foram abertos para a manutenção ou ampliação das redes de água e esgoto utilizando compactador mecânico;

Executar serviços de armação de ferragens.

Verificar as condições gerais do equipamento a ser utilizado, quanto ao abastecimento, nível de óleo e temperatura, zelando pela sua conservação, limpeza e guardando-o em local adequado, para assegurar as condições de uso dos mesmos;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES:
Escolaridade: Ensino fundamental completo.
Requisito Adicional: Aptidão física.
Recrutamento: Interno, por promoção do emprego de Oficial de Obras e Manutenção Categoria III.
Progressão: Vertical e Horizontal.

C) PROGRAMA DA PROVA

Prova Prática: serão solicitadas duas tarefas, sendo uma de água e uma de esgoto; com avaliação dos conhecimentos/habilidades no manuseio de materiais/ferramentas e a qualidade do serviço na execução das tarefas.

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato nº 08/16 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: A.FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: Serviços de demolições de moradias em alvenaria e chapa de madeira, carga e remoção de entulhos no assentamento precário Jardim São Camilo – Jundiaí - SP - ASSINATURA: 31 de março de 2017 - PROCESSO N° 0473-3/16 MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 07/2016 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 120(cento e vinte) dias, a partir de 19 de março de 2017 com base no artigo 57 § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

Ata da 99ª Reunião do Conselho Curador da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, realizada em 30 de março de 2017.

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezessete, às dezoito horas em primeira chamada na sede da FUMAS - Fundação Municipal e Ação Social, nesta cidade de Jundiaí, realizou-se a nonagésima nona Reunião do Conselho Curador da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Gestão 2013/2017. Estiveram presentes os Conselheiros: Carmelo Paoletti Neto, José Claudio Decico Jr., Bruno Ferrari Brandão da Silva, Armando Mietto Junior, Marcos Antônio Ferrazzo, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo, Mauricio Rappa Santos, Miguel Arcanjo de Souza, Antonio Miranda Frochone Neto, Solange Aparecida Marques. Participaram da reunião, sem direito a voto, a Srta. Clayde Almeida, a Srta. Gemima Rojas Yoshioca, o Sr. Carlos José da Costa, o Sr. Leopoldo Brunelli, o Sr. Ivan Martinho, o Sr. Silvio Ermani e a Assistente de Administração Maria Teresa Rodrigues Moreira secretariou a reunião. A Superintendente da FUMAS Solange Aparecida Marques deu iniciou à reunião esclarecendo a necessidade da eleição de um novo Presidente do Conselho Curador. O Conselho Curador da FUMAS elegeu a Superintendente Solange Aparecida Marques como Presidente do Conselho Curador. Houve a inversão da pauta, a pedido do Conselheiro Mauricio Rappa Santos, Item 10. Definição do cronograma das reuniões do Conselho Curador (trimestrais). Conforme Artigo 20 do Decreto nº 16.536/1997: "O Conselho Curador reunir-se-á trimestralmente em sessões ordinárias e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Superintendente da Fundação..." e solicitação da Conselheira Nancy Laranjeira Tavares de Camargo, o Conselho Curador definiu que as reuniões serão realizadas às terceiras terças-feiras do último mês de cada trimestre, sendo a próxima reunião 20/06/2017, mantendo a primeira chamada às 18 horas e a segunda 18h30. Seguindo a pauta da reunião (anexa a esta ata), item 1, houve a Apresentação da Reforma Administrativa da FUMAS, pelo Diretor Carlos José da Costa e pela Superintendente Solange Aparecida Marques, conforme material encaminhado previamente aos Conselheiros. Esclarecidas as dúvidas dos presentes passou-se aos itens 2. Aprovação/Referendum do nome do Sr. Carlos José da Costa para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças; item 3. Aprovação/Referendum do nome da Srta. Gemima Rojas Yoshioca para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Regularização Fundiária;. item 4. Aprovação/Referendum do nome do Sr. Leopoldo Brunelli para ocupar o cargo de Coordenador Executivo de Política Habitacional; item 5. Aprovação/Referendum do nome do Sr. Ivan Martinho para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Obras.; item 6. Aprovação/Referendum do nome da Srta. Clayde Almeida para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Ação Social; item 7. Aprovação/Referendum do nome do Sr. Silvio Ermani para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Serviço Funerário. Após breve apresentação da experiência profissional de cada Diretor, o Conselho Curador referendou o Sr. Carlos José da Costa como Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, a Srta. Gemima Rojas Yoshioca como Diretora do Departamento de Regularização Fundiária, o Sr. Leopoldo Brunelli como Coordenador Executivo de Política Habitacional, o Sr. Ivan Martinho como Diretor do Departamento de Obras e Projetos, a Srta. Clayde Almeida como Diretora do Departamento de Ação Social, o Sr. Silvio Ermani como Diretor do Departamento de Serviço Funerário. Passou-se ao Item 8. Prestação de contas do último exercício. A Superintendente e Presidente do Conselho Curador Solange Aparecida Marques, o Diretor de Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças Carlos José da Costa e o Analista de Gestão Nelson Roberto Giollo apresentaram as contas do último Exercício e a sua aprovação pelo Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Ação Social. Dirimidas as dúvidas dos Conselheiros, o Conselho Curador concordou com a aprovação das contas do Exercício de 2016 pelo Conselho Fiscal da FUMAS. Item 9. Apresentação do Plano de Ações. A Superintendente e Presidente do Conselho Curador Solange Aparecida Marques apresentou aos Conselheiros, o Plano de Ações para o ano de 2017. Esclarecidas as dúvidas dos presentes, o Conselho Curador tomou conhecimento do Plano de Ações para o ano de 2017, conforme material encaminhado previamente aos Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Teresa Rodrigues Moreira, lavrei esta ata que vai assinada pelos presentes.

Solange Aparecida Marques
Conselheira

Antonio Miranda Frochone Neto
Conselheiro

José Claudio Decico Jr.
Conselheiro

Marcos Antônio Ferrazzo
Conselheiro

Armando Mietto Junior
Conselheiro

Bruno Ferrari Brandão da Silva
Conselheiro

Mauricio Rappa Santos
Conselheiro

Carmelo Paoletti Neto
Conselheiro

MOBILIDADE E TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: **21/ 03/2017**
(1ª reunião)

00706/2016	00699/2016
00692/2016	00679/2016
00678/2016	00675/2016
00673/2016	00660/2016
00616/2016	00615/2016

INDEFERIDO Data: **21/03/2017**
(1ª reunião)

00010/2017	00009/2017
00008/2017	00007/2017
00006/2017	00005/2017
00004/2017	00003/2017
00002/2017	00001/2017

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4243, DE 27 DE JANEIRO DE 2017, NO EDITAL FMJ- 008/2017, de 26/1/2017

- ONDE SE LÊ:
"... **08. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**
8.1. As provas serão ... a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
8.2. A prova da primeira fase ... a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
8.3. A prova didática, ... antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
...

11. DO RECURSO.
Serão ... prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas ... de Jundiaí.
..."

- **LEIA-SE**:
"... **08. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**
8.1. As provas serão ... a antecedência mínima de **03 (três) dias úteis**.
8.2. A prova da primeira fase ... a antecedência mínima de **03 (três) dias úteis**;
8.3. A prova didática, ... antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**.
...

11. DO RECURSO.
Serão ... prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** ... de Jundiaí.
..."

21ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES
CURSO DE MEDICINA
VESTIBULAR/2017 – DE ACORDO COM OS EDITAIS: FMJ-003/2017 e FMJ-006/2017, PUBLICADOS NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 03 (três) candidatos (até a 347ª classificação).
- **MATRÍCULA**: **03 de abril** de 2017.
- HORÁRIO: das **09** as **15** horas
- **DOCUMENTOS**: 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;
9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;
10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).
- **TAXA**: R$ 16.725,00 (dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais).

NOME	RG.
Beatriz Diana	52.616.302-1-SP.
Leonardo Rocha Maluf Cavalcante	029964732005-8-MA.
Mariana Ferreira Brandão	15.289.525-61-BA.

Jundiaí, 31 de março de 2017.

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

22ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES
CURSO DE MEDICINA
VESTIBULAR/2017 – DE ACORDO COM OS EDITAIS: FMJ-003/2017 e FMJ-006/2017, PUBLICADOS NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 03 (três) candidatos (até a 351ª classificação).
- **MATRÍCULA**: **05 de abril** de 2017.
- HORÁRIO: das **09** as **15** horas
- **DOCUMENTOS**: 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;
9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;
10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).
- **TAXA**: R$ 16.725,00 (dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais).

NOME	RG.
Julia Tirelli Rocha	54.945.472-X-SP
Luiz Fernando Aguiar Mansano	45.948.272-5-SP
Stephanie Harumi Montalvão Goto	50.345.458-8-SP

Jundiaí, 04 de abril de 2017.

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 016/2017
CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2017 – RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando os termos do Edital FMJ- 016/2017, de 27/3/2017, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica - 2017;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2017, do Programa de Residência Médica em OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, conforme abaixo:
ESPECIALIDADE - OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

CLAS.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
1º	PAULA CARIDE BEILER	50,00	75,00	52,50
2º	PAOLA MAIA BOLLANI	45,00	98,00	50,30
3º	THAINÁ GONDIM SILVA	45,00	63,00	46,80
4º	MARIANA MARTINS	45,00	50,00	45,50
5º	JULIO CESAR BERALDO VILHENA	25,00	70,00	29,50

2. CONVOCAMOS as duas primeiras candidatas classificadas para efetuarem matrícula no Programa de Residência Médica em OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, no dia 31/3/2017, apresentando a documentação exigida no item 6.1 do Edital FMJ- 016/2017, de 27/3/2017, e uma cópia de comprovante de dados bancários, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.
3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete (31/3/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

PORTARIA FMJ- 054/2017, de 31/3/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 297/2016;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ-030/2016, de 18/11/2016;
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ-030/2016, de 09/2/2017, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 4.250, 22/2/2017;

R E S O L V E,

Artigo 1º - NOMEAR **MARÍLIA JESUS BATISTA DE BRITO MOTA,** portadora do R.G. nº 26.711.349-3-SSP/SP, para exercer o cargo de PROFESSORA ASSISTENTE, GRUPO/GRAU DOC II/A, do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 1º de abril de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete (31/3/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete (31/3/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 055/2017, de 03/4/2017 - resolvendo conceder ao funcionário Dr. **MARCO AURÉLIO JANAUDIS,** R.G. nº 22.948.808-0-SSP/SP, Professor ADJUNTO do Departamento de Saúde Coletiva pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 03/4/2017.

PORTARIA FMJ- 056/2017, de 04/4/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSORA ADJUNTA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA, a Drª **ALINE CRISTIANE PLANELLO,** portadora do R.G. nº 32.829.064-6-SSP/SP, a partir de 05 de abril de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete (04/4/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete (04/4/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 057/2017, de 04/4/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSOR ADJUNTO do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA, o Drª **FABIO MONTICO,** portador do R.G. nº 40.062.068-6-SSP/SP, a partir de 06 de abril de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete (04/4/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete (04/4/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo
Diretoria, 04 de abril de 2017.

Convite n.º 07/2017
Processo n.º 21/2017

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- PORTAL DA COMUNICAÇÃO VISUAL COM. E IND. IMP. E EXP. EIRELI -EPP, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R$ 79.490,00 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ torna público que está SUSPENSO o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2017 – Processo nº 19/2017 – Edital nº 15/2017, de 23/03/2017 – referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro predial e de vida para a Faculdade de Medicina de Jundiaí para análise das impugnações interpostas.

Jundiaí, 31 de março de 2017.
Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Edital n.º 007 de 30 de março 2017

O gerente da UVZ – Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei n° 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

N° 3.089-2/2017-1
Interessado: Leonor Maria de Jesus Santos.
Endereço: Estrada Municipal do Marco Leite, n º 230 – Marco Leite - Jundiaí - SP
CPF: 102.479.978.62

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Autoridade Sanitária - UVZ/SMS/PMJ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

Edital n.º 008 de 30 de março 2017

O gerente da UVZ – Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei n° 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

N° 3.210-2/2017-1
Interessado: Arambratela Comércio de Telas de Arame Ltda ME.
Endereço: Avenida João Antonio Meccatti, n º 186 – Retiro - Jundiaí - SP
CNPJ: 43.292.739/0001-27

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Autoridade Sanitária - UVZ/SMS/PMJ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

Edital n.º 009 de 30 de março de 2017.

O gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que:

Faz Saber que de acordo com o disposto no artigo, 110, 111, 118 inciso III, 122 inciso III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98 o munícipe abaixo referido infringiu o artigo 3º , item I, da resolução SS 16/91, 356, inciso I, 358, Parágrafo Único,inciso IV do Decreto Estadual 12.342/78, 12, 14, incisos I e III da Lei Estadual nº 10.083/98 , por materiais sob sua responsabilidade com criadouros para o *Aedes aegypti*, conforme Auto de infração n.º 004/17 de 02 de fevereiro de 2017.

Faz saber ainda que de acordo com o disposto nos artigos 92 e 112 inciso III, da Lei Estadual nº 10.083/98, o munícipe abaixo referido foi penalizado na modalidade de multa, no valor de 80 (oitenta) vezes o valor da UFESP vigente, conforme o auto de imposição de penalidade nº006/17 de 30 de março de 2017, parte integrante dos autos abaixo referenciado:

Autuado: Flávio Moreira de Lima
Endereço: Rua Angelo Rivelli, nº 824.
Bairro: Jardim da Fonte
Jundiai – São Paulo
CEP: 13.216.300
Processo n.º 3.091-8/2017-1

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Gerente - Médico Veterinário - CRMV SP n.º 1087501
Autoridade Sanitária – Unidade de Vigilância de Zoonoses.
SMS - Jundiaí

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA 14/2017 de 03/04/2017
(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos do parágrafo 5° do artigo 6° da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011;
2) As informações contidas nos processos administrativos nºs **25.810-7/2016** e **26.234-9/2016.**

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº 25.810-7/2016, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e nº 26.234-9/2016, que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) da indústria de adesivos e resinas **"HENKEL LTDA"**, permanecerá no Expediente Técnico da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), aguardando contestação pública, nos termos da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5° do Art. 6°.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contado do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos três de abril de dois mil e dezessete.

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO - ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ampliação da indústria de adesivos e resinas HENKEL LTDA, localizada à Avenida José Alves de Oliveira esquina com Rua Balzers, Lote 01-A (resultante da unificação dos Lotes 01 a 06 da Quadra 02), Loteamento Parque Industrial Jundiaí, com área construída de 11.670,86m2 e área a ampliar de 4.096,21m2, totalizando 15.767,07m2.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) analisado pela UGMT, consideramos que o empreendimento por suas características e pelas características da vizinhança impactada, apresenta os seguintes impactos nos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

Por se tratar de empreendimento industrial, não haverá adensamento populacional, não havendo impactos nos equipamentos públicos existentes, como escolas, creches e postos de saúde.

Com relação aos serviços de fornecimento de água, esgoto e energia, o EIV demonstra capacidade de atendimento, conforme manifestação das concessionárias, em consonância com os padrões técnicos e normas exigidos.

II - Uso e Ocupação do Solo

A Lei nº 7.858/12, lei pela qual se dá a análise do empreendimento, demonstra compatibilidade do empreendimento com o zoneamento do local à época, Zona Industrial (ZI) e das vias classificadas como arterial e local.

Conforme a Lei nº 8.683/16, lei atualmente vigente o imóvel está inserido na Zona Industrial e de Desenvolvimento Regional Urbano (ZIDRU) e as vias estão classificadas como Via de Circulação de Bairro.

III - Valorização Imobiliária

O estudo indica que por se tratar de ampliação de uma indústria já existente, não haverá alteração no valor imobiliário da região.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

A UGMT emitiu o seguinte parecer, com base na análise técnica do Relatório de Impacto no Trânsito apresentado pelo empreendedor:

"Do relatório:

De acordo com o estudo, verificou-se que dos pontos de conflitos existentes nas rotas de acesso (imagem 3, no final do Edital), pertencentes a área de influência direta, a intersecção da Av. José Benassi x Av. José Alves de Oliveira (imagem 4, no final do Edital), apresentou nível de serviço insatisfatório, acima dos limites recomendados, (nível de serviço E, mesmo antes da instalação do empreendimento – imagem 2), indicando que a via não tem condições de absorver os fluxos a serem gerados pelo empreendimento sem a adoção de medidas mitigadoras que minimizem esse impacto.

Os índices apresentados no relatório, já são de conhecimento das pastas envolvidas na análise dos pólos geradores de trânsito, fato que, foi realizado um trabalho multidisciplinar de planejamento de ações nessa região, para viabilização de novos empreendimentos. O fato é que para viabilização das propostas serão necessárias a execução de obras de grande porte, ou seja, obras de arte, transposições sobre a Rodovia, assim como a execução das marginais locais, que não caberiam a um único empreendedor realiza-las. Desta forma, as ações estão acontecendo passo a passo, proporcionalmente o impacto gerado a medida que novos empreendimentos e/ou os que estão em processo de expansão vão se instalando.

No final deste Edital, a imagem 1 ilustra o crescimento da região nos últimos anos e as tabelas da imagem 2 resumem os níveis de serviços da intersecção comentada.

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Os estudos apontam que sob os aspectos de paisagem urbana, patrimônio natural e cultural não haverá impactos. Porém, verifica-se que ao fundo do imóvel há um corpo d'água e sua respectiva Área de Preservação Permanente (APP) que deverão ser preservados.

Por tratar-se de uma região com predominância industrial, o empreendimento não trará grandes transformações na paisagem nem haverão impactos na questão de iluminação/sombreamento ou na morfologia local, composta por galpões de forma e porte similares a estes.

PARECER CONCLUSIVO – SMPMA

Diante das atribuições da UGPUMA (antiga SMPMA) conforme Art. 3° da Lei Municipal n° 7.763/2011, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) da indústria de adesivos e resinas **"HENKEL LTDA"**, localizada à Avenida José Alves de Oliveira esquina com Rua Balzers, Lote 01-A (resultante da unificação dos Lotes 01 a 06 da Quadra 02), Loteamento Parque Industrial Jundiaí, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das medidas mitigadoras e contrapartidas apresentadas a seguir, conforme indicação das equipes técnicas municipais ficando, as demais aprovações municipais, condicionadas a assinatura de Termo de Compromisso firmado entre as partes com as ações assim descriminadas:

1. **Durante a fase de obras:**

   a. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;

   b. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento de terra e/ou resíduos da obra para a via pública;

   c. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte da terra transportada nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;

   d. Seguir as exigências legais conforme Art. 131 a 133 da Lei n° 7.858/2012 (lei pela qual se dá a provação) sobre terraplenagem, principalmente o que diz respeito ao inciso II do Art. 131 executando o projeto de drenagem, evitando o carregamento de terra, pelas chuvas, até o curso d'água próximo ou vias públicas causando problemas no tráfego local;

   e. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, a fim de não causar incômodos à vizinhança e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.324/65;

2. **Educação Ambiental:**

   a. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, junto aos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

   b. O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo de aprovação antes da solicitação do habite-se;

Para mitigação/compensação dos impactos:

3. Em virtude da situação observada no RIT, a solução para este empreendimento específico ultrapassa o volume de intervenções que seria suportável face o estudo apresentado. Assim, a fim de não comprometer a viabilidade da adequação pretendida, o empreendedor deverá:

Contratar empresa para realização de pesquisa de tráfego, ou seja, pesquisa para compor uma estrutura de fluxos além daquela apresentada no estudo específico, no valor base de R$ 190.476,77 (cento e noventa mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme diretrizes a serem emitidas pela UGMT. Como critério adotado pela municipalidade os índices estabelecidos para as contrapartidas e/ou mitigações é de até 5% do valor da área construída, nesse caso, área de ampliação de 4.096,21m2, aplicando o custo unitário básico – CUB da Sinduscon-SP.

4. Apresentar projeto de terraplanagem devidamente aprovado pela municipalidade, antes do início das obras;

5. Executar cronograma correspondente à entrega das medidas mitigadoras anteriores, considerando que a data de entrega e/ou execução de todas as medidas deve ser, no máximo, até a solicitação do Habite-se, devendo anexar cópia tanto no processo de coordenação junto ao UGPUMA/DU quanto no processo de aprovação junto à UGPUMA/DLOI.

As ações a seguir devem atender aos prazos conforme indicado:

a. Itens 1, apresentar relatório junto ao processo de coordenação na UGPUMA/DU, após a finalização das obras de terraplanagem;

b. Item 2, apresentar programa (PGRS - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) junto ao processo de coordenação na UGPUMA/DU antecedendo o início das obras. Apresentar o relatório final antes da solicitação do Habite-se;

c. Item 3, as tratativas deverão iniciar imediatamente junto à UGMT, ficando estipulado o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Termo de Compromisso para apresentação da empresa contratada.

A UGMT fornecerá os locais das pesquisas através de diretrizes pré-estabelecidas pela municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

O empreendedor deverá anexar junto ao processo de coordenação na UGPUMA/DU, cópia das tratativas, aprovadas e definidas.

d. Item 4, apresentar projeto aprovado antes do início das obras junto ao processo de coordenação na UGPUMA/DU.

e. Item 5, o cronograma de entrega de todas as ações deve ser anexado ao processo de coordenação junto a UGPUMA/DU com cópia ao processo de aprovação na UGPUMA/DLOI no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação deste EDITAL.

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras e contrapartidas será realizada pelas Unidades de Gestão pertinentes.

A coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas será de responsabilidade da UGPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

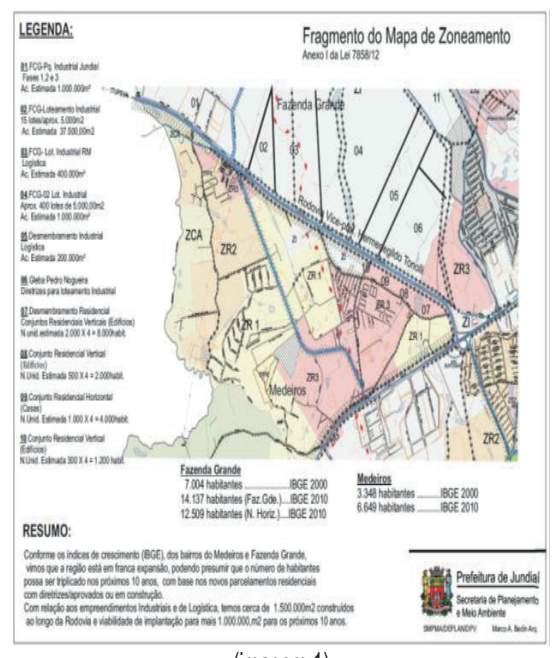

(imagem 1)

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

IMPACTOS

SISTEMA VIÁRIO

Horário	Movimento	Vol. Mov	Vol. Emp.	Vol. Total	Capacidade da Seção	Grua de Saturação	Nível de Serviço
7 as 8	A1, C1, D3	734	31	765	2.047,50	0,37	B
16 as 17		564	31	595		0,29	B
7 as 8	B1, C3, D2	1079	31	1110	1.837,50	0,60	C
16 as 17		1153	31	1184		0,64	C
7 as 8	A2, B3, D1	78	31	109	892,50	0,12	A
16 as 17		48	31	79		0,09	A
7 as 8	A3, B2, C2	431	31	562	892,50	0,63	C
16 as 17		333	31	364		0,41	B
7 as 8	D1, D2, D3	174	31	205	892,50	0,23	B
16 as 17		392	31	432		0,47	B
7 as 8	Conversão C	807	31	838	1.522,50	0,55	C
16 as 17	(C2,C3,A3)	518	31	549		0,36	B
7 as 8	Intersecção C					0,78	D
16 as 17						0,83	E

Tabela 18.3: Nível de Serviços Futuros

Horário	Movimento	Vol. Mov	Vol. Emp.	Vol. Total	Capacidade da Seção	Grua de Saturação	Nível de Serviço
7 as 8	A1, C1, D3	734	40	774	2.047,50	0,38	B
16 as 17		564	38	602		0,29	B
7 as 8	B1, C3, D2	1079	40	1119	1.837,50	0,60	C
16 as 17		1153	38	1191		0,65	C
7 as 8	A2, B3, D1	78	40	118	892,50	0,13	A
16 as 17		48	38	86		0,10	A
7 as 8	A3, B2, C2	431	40	471	892,50	0,53	C
16 as 17		333	38	371		0,42	B
7 as 8	D1, D2, D3	174	40	214	892,50	0,24	B
16 as 17		392	38	430		0,48	B
7 as 8	Conversão C	807	40	847	1.522,50	0,56	C
16 as 17	(C2,C3,A3)	518	38	556		0,37	B
7 as 8	Intersecção C					0,80	E
16 as 17						0,85	E

(imagem 2)

(imagem 3)

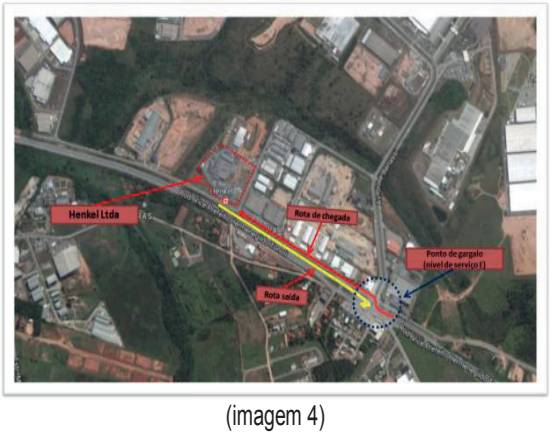

(imagem 4)

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 17/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº ROSANGELA DE OLIVEIRA SOARES 7399-1/2017
REQº TEREZINHA DE FATIMA SOUZA DELAZARI 22077-4/2003
REQº WESLEI ROGÉRIO DE FARIA RODRIGUES 7669-7/2017
REQº JOSÉ PEDRO ROSSEL BALDRIS 6218-4/2017
REQº COOPERATIVA EDUCACIONAL DE JUNDIAÍ 4809-2/2017
REQº GILSON CALCIOLARI 7776-0/2017
REQº SANDRO PEREIRA LUMASINI 7553-3/2017
REQº ALCIDES PASSARIN 7447-8/2017
REQº JULIANA GUIMARÃES CARDOSO 7623-4/2017
REQº GILSON CALCIOLARI 8111-9/2017
REQº MARIO DE SOUZA CRUZ 7465-0/2017
REQº ANDREA CORREA DE CASTRO 8088-9/2017
REQº MARIA TERESA SARTORI COSER E OUTROS 25503-5/2013
REQº ANTONIO ROBERTO PORTELLA 8469-1/2017
REQº FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA 8629-0/2017
REQº GILMAR NORTE SANTOS 7700-0/2017
REQº WAGNER RODRIGO CHELLI 8477-4/2017
REQº WANDERLEY LAZARETTI 8684-5/2017
REQº MARIA APARECIDA DE CAMARGO GASTALDO 8960-9/2017
REQº VALDOMIRO LONGO 8583-9/2017
REQº LIVIA OTERO SUTTI 8820-5/2017
REQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE 8768-6/2017
REQº PAULO DIAS DE OLIVEIRA 8532-6/2017

ARQº BEATRIZ D ADDIO NOFFS
GABRIEL MOREIRA 717-0/2008

ARQº VERA MARIA PEREIRA CASSERINO
RICARDO CÉSAR MOTTA VENCHIARUTTI 5524-3/2014

ARQº JULIANA GUIMARAES CARDOSO
CARLOS HENRIQUE ORMENESE 3773-8/2014
CARLOS HENRIQUE ORMENESE 4088-0/2014
CARLOS HENRIQUE ORMENESE 4088-0/2014

ARQº JULIANA RODRIGUES KONDRAT
SAULO CARO MACHADO DA SILVEIRA 13380-2/2013

ARQº PIER PAOLO BERTUZZI PIZZOLATO
LUIS CARLOS STELLA 29064-6/2012

ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI
ELIETE CRISTINA C. FERRÃO E ALMIR TAVARES FERF 7376-9/2017
AUDREI JEFERSON MARQUESIN 8236-4/2017

ARQº ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES
ADAUTO LUIZ ROQUE 25009-6/2016

ARQº ANDRE LUIS DESTRO PERES
FALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 25499-1/2015

ARQº AUGUSTO FRANÇA NETO
TPRC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA 31023-1/2015

ARQº CARLA MESQUITA CARVALHO
EMERSON PACE MOTA 33404-9/2016

ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES
THIAGO FARIA 5174-0/2017
LUCIANO MONIZ FRANCISCO 6198-8/2017
LUCIANO MONIZ FRANCISCO 6198-8/2017

ARQº DENIS HIROSSE
FERNANDO LAURIANO DA SILVA Ped.-04941

ARQº EDUARDO CARLOS PEREIRA
JORGES IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA 31145-2/2015

ARQº ELIANA PARRILHO
RUBERVAL LAVADO PONCE E OUTRO Ped.-04950

ARQº Flávio Carazzato Junior
MARIA VALERIA DALMAZO 5820-8/2017

ARQº GISELE APARECIDA CETINICH
ASSOCIAÇÃO BR DA IGREJA DE JESUS CR DOS SANT 7764-8/2016

ARQº ISABELA BREDARIOL OLIVEIRA
TANIA VILELA DA SILVA 2716-1/2017

ARQº JULIANA RODRIGUES KONDRAT
SAULO CARO MACHADO DA SILVEIRA 31858-0/2015

ARQº KARINA PONZETTO SCHIOSER
MARCELA DEMETRIO VICENTINI 7607-7/2017

ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO
GERALDO GILBERTO DA SILVA Ped.-04946

ARQº LETICIA MOREIRA ARAUJO DE LIMA
PAULO ROBERTO FRANÇOSO 558-9/2017

ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA
SAULO DE TÁRCIO BOAVENTURA E ADRIANA C DA SII 22935-5/2016

ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO
JOÃO DA SILVA FILHO 20158-1/2014
RDR CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA 14853-0/2016

ARQº MARIA FATIMA DA ROCHA
WAGNER SIMOES DE OLIVEIRA Ped.-04934

ARQº Marília de Carvalho Fávero
FABIO LUIS LOPES DE MORAES 5549-3/2017

ARQº MARÍLIA POTENTE SANTOS
FELIPE MARCASSA DE OLIVEIRA 5772-1/2017
FELIPE MARCASSA DE OLIVEIRA 5772-1/2017

ARQº Mônica Pires Farinha
MARCO ANTONIO CORTZ PEREIRA 34137-4/2016
ANDRE DE SOUSA GONÇALVES 34628-2/2016

ARQº NATÁLIA TOREZIN OMETTO
ROSANGELA SOARES KUCHARTSCIK 8592-0/2017

ARQº NAYARA VIAN DA SILVA
FELIPE THOMAS PICCOLO 4875-3/2017

ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI 27078-1/2015

ARQº RAFAEL COUTO FELICIO
M.R.S. LOGISTICA S/A 33031-0/2016

ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA
MARIA ZILDA DA SILVA BOAVENTURA 7609-3/2017

ARQº RENATA MILHIORINI SERRÃO SILVA
EVALDO RIBEIRO LINGUITTE 25073-2/2016

ARQº RENATA RICON
RAIMONDO CAPPUCCELLI Ped.-04935

ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI
JULIANA MORENO PECORARO Ped.-04944

ARQº RODRIGO CARDOSO ROCHA
MARCELO CLINI Ped.-04933

ARQº RONALDO SEIJI YAMADA
ANDRE LUIS DA SILVA 1474-8/2017

ARQº SALETE AP.NOGUEIRA RAMOS
JOSÉ CARLOS FARAONE E OUTROS 6271-3/2017

ARQº THAIS DE OLIVEIRA WATANABE
JOSÉ QUELER JÚNIOR 5760-6/2017

ARQº VANESSA FRANCA ALVES
MOV PARTICIPAÇÕES LTDA Ped.-04948

ARQº VIVIANE BERNUCCI FRIZZI
REGINALDO FRIZZI E OUTRO 6928-8/2017
ARNALDO FINETTO FRIZZI E OUTROS 6927-0/2017

EMPº CONSGEO ENGENHARIA LTDA.
RENATO CESAR PELLICIARI 31885-1/2016
RENATO CESAR PELLICIARI 31885-1/2016

EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME
ADEMIR CODARIN E ODILA PICOLOMINI CODARIN 34699-3/2016

EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA
DJL 4 INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA 14216-0/2016
DJL 4 INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA 14218-6/2016
DJL-4 INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA 14217-8/2016
4 INVEST ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS 18169-7/2016

EMPº O.C.C. DE AZEVEDO ENGENHARIA & ARQUITETURA ME
OTNIEL CHARLES CORDEIRO DE AZEVEDO 8828-8/2017
OTNIEL CHARLES CORDEIRO DE AZEVEDO 8828-8/2017

EMPº SALES & ROSARIO CONSTRUTORA LTDA
MARCO ANTONIO DE MELO PACHECO NEVES 2036-4/2017

ENGº ALINE DE SOUZA FERREIRA MURTINHEIRA
PFF INDUSTRIA DE QUEIMADORES LTDA Ped.-04930

ENGº DIEGO MENEZES PEREIRA
MARCIO FERREIRA DE SANTANA 24986-6/2016

ENGº FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA
GILBERTO LOURENÇON E MARILENE R. FER. LOUREN 6371-1/2017

ENGº GUSTAVO CAMARGO DE FREITAS
JAPY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA 21359-1/2015

ENGº Patrícia Maria Venâncio Demarchi
ARMANDO CECATO 6262-2/2017

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ENGº SAMUEL MUNIZ
MARIA NILCE DA SILVA OLIVEIRA 19852-7/2016
ENGº ADENILSON JOSÉ PERBONI
IRINEU GASPARI 8235-8/2016
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO
SERGIO LUIZ MARQUES E LUCILENE GOTARDI MARQ 19619-0/2016
ENGº ALESSANDRO APARECIDO MAZZOLA
PAULO RIBEIRO SOBRINHO 8092-1/2017
ENGº AMERICO CHINCHILLA JUNIOR
CRISTIAN FIRMO BARRETO Ped.-04942
ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN
GILBERTO DA SILVA MATOS Ped.-04945
ENGº CELSO FERRAZZO
VERA LÚCIA DA SILVA FAVARIN 18540-1/2015
TEREZINHA APARECIDA DEGELO 5776-2/2017
ENGº CHARLES OLIVEIRA WOLFF
RODRIGO DIAS AFFONSO 33210-0/2016
ENGº CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA
DIVA GERI DA SILVA Ped.-04904
ENGº CLEBER DIAS CAMPOS
MARLY APARECIDA VERGÍLIO GOMES 7610-1/2017
ENGº DAVID DE SÁ ANTUNES
ITAÚ UNIBANCO S/A 6795-1/2017
ENGº FAUZI HADDAD NETO
AEOW ADMINISTRADORA DE BENS E PARTIC. LTDA 34550-0/2015
ENGº FERNANDO APARECIDO SANTI CAMARGO
JAIR MICCHELETTI 5787-9/2017
ENGº GABRIEL SAYEGH
JORGE ANTONIO MALUF SAYEGH 34409-7/2016
ENGº GELSON BELLODI
SUELI MARIA DA SILVA ALVES 8258-0/2016
ENGº GLADYS APARECIDA MARTINS
ARCHANGELO JOÃO PASTRO E OUTROS 28794-0/2016
ENGº GUILHERME FERREIRA
LAURO DE JESUS GALIEGO 7612-7/2017
ENGº JEFFERSON APARECIDO SPINA
LUIZ FERNANDO MALUF 3620-4/2017
ENGº JOÃO DA ROCHA SANTOS FILHO
PAULO SERGIO PETERSEN 12394-7/2016
ENGº JOAO PAULO WADDINGTON BUENO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI 24768-8/2016
ENGº JULIO CESAR OSELLO
MARCOS ANTONIO OSELLO 23216-1/2015
ENGº KLEBER BARADEL
OSVALDO OLIVEIRA AZEVEDO E CLEUSA M DE AZEVE 909-4/2017
JOSE CANDIDO UBALDO E MARIA JOSE S UBALDO 908-6/2017
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI
WALTHER MALPAGA E JOB MALPAGA NETO 14975-3/2015
ENGº LUIS FLAVIO TEDESCO PINHEIRO
MAXIMO JOSE TAVARES E OUTROS 8372-8/2012
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS
VILMA PEDROZO DA SILVA E OUTROS 6436-2/2017
ENGº MARCEL MANZATO
TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA 6068-3/2017
ENGº MARCO ANTONIO MAURO
GEODIS LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA 7388-4/2017
ID ARMAZENS GERAIS LTDA 7866-9/2017
ENGº MARIO ROBERTO FALCADE
PEDRO ANTONIO DE FARIA CANELA 7719-0/2017
ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES
MARCIO HENRIQUE ZAMBOLI Ped.-04937
ENGº NATÁLIA SOARES MORAES
AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON 7861-0/2017
ENGº NELSON PASTRI
CLEBER AUGUSTO ALVES 8687-8/2017
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA
ALEX SANDRO SOUZA LOPES 12910-2/2015
ENGº PLINIO AMBROSINI
JOSE LUIZ ZACARIAS 4459-6/2017
JOSE LUIZ ZACARIAS 4459-6/2017
ENGº RENATA RIGHI
JULIMAR TRÉGUAS 8442-8/2017
ENGº RENATO CARBOL COVESI
RICARDO TOREZAN 3013-6/2015
ENGº RICARDO MARCELO GASPAR
MARCOS BAPTISTA 6493-3/2017
ENGº SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS
HILSON ALVES PEREIRA 32936-1/2016
ENGº ULISSES PINCINATO
LUIZ PIVA 31469-4/2002
ENGº VALÉRIA CRISTINA ROCHA FERREIRA
DANILO CAMILO Ped.-04938
PROº REINALDO PACANARO
EDDA MARIA GASPARI PUPO E OUTROS 306-5/2016
PROº TEREZA FABIANE AZEVEDO DA SILVA RAYMUNDO
CLAUDETE CUSIN TAVARES DA SILVA 26211-7/2016
CLAUDETE CUSIN TAVARES DA SILVA 26211-7/2016
PROº ANDRE DA SILVA OLIVEIRA
EVERALDO BARBOSA DA SILVA Ped.-04931
EVERALDO BARBOSA DA SILVA Ped.-04931
PROº BIANCA LOPES DE OLIVEIRA
RAMEZ ABDUL AL ABOU ABBAS Ped.-04936
PROº CAMILA SCABORA DA COSTA
ANTONIO CARLOS PEREIRA FILHO 23471-0/2016
MAICON RUGGIERI G. ROSA E JESSICA GOMES L. S. F 1046-4/2017
PROº EDVAN COSTA DOS SANTOS
MARCOS JOSE DE SOUZA 8244-8/2017
PROº GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI
ESMERALDA NEGRI E OUTROS 24505-4/2016
PROº José Carlos Dino
SMLG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA 3412-6/2017
PROº MARCEL MANZATO
TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. 31146-8/2016
TPRC ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 18287-7/2016
TECº ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA
JOSÉ NUNES DA SILVA 16096-6/2015
TECº ANTONIO CARLOS TEODORO
JOÃO BESSARANO 9973-8/2014
ADOILES DE SOUZA REIS 20067-9/2016
TECº EDI CARLOS ALVES
MÁRCIO MAURÍCIO DELGEMO 6814-7/2014
EDVALDO MAIA MENDONÇA 5903-9/2014
TECº JOSE RENATO PUTTINI
FRANCISCO ASSIS LIMA DO NASCIMENTO E OUTRA 7806-5/2017
TECº JOYCE LUCIANE DA SILVA
VALDELICE PEREIRA DAVID 14539-7/2015
TECº TÁTILA BETIM RICARDO
EDILENE DEL PASSO L. CAMILO E ROGÉRIO T. CAMIL 2482-4/2015

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 58/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo	
MARIA DA GLORIA NARDI CALLIA	33.134-2/2016-1
ROMEU RIZZETTO	8.675-3/2017-1

05 de Abril de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 59/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo	
SMYLE ESTEVES RICON	6.803-3/2017-1
EDISON CHECCHINATO PISONI	8.234-9/2017-1
DILSON ZANATTA	1.378-1/2017-1
ALCIDES FAVA	7.723-2/2017-1

05 de Abril de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 60/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo	
JOSE ROBERTO NASCIMENTO	25.991-5/2016-1
ESPÓLIO DE FRANCO BIGOTTI	33.308-6/2015-1

05 de Abril de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO
(PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

04.590-7/2013 FREIDI NEUMARK	DEFERIDO
12.446-2/2013 MAC LUCER CONSTRUÇÕES	DEFERIDO
13.798-8/2016 MARCO ANTONIO MARCON	DEFERIDO
23.705-3/2015 SANDRO DE CAMARGO	DEFERIDO
24.686-2/2016 IMOB. COM. ADM. S. MIGUEL	DEFERIDO
33.918-8/2016 GUSTAVO PRETI MARQUES	DEFERIDO
08.640-7/2017 CESAR LOPES DE CAMARGO	INDEFERIDO

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 4

Conforme o Artigo 2º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento integral do 2º despacho Comunique-se. os processos abaixo relacionados estão **INDEFERIDOS**

ENGº PASCOAL ROMANO
AGENOR TEIXEIRA DE ALMEIDA 1473-0/2017

PROº MARIANA MUNDIM SILVA BRAGA OLIVEIRA
PAULO BENTO DA SILVA Ped.-04914

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0004122-22.2011.8.26.0309.

O Dr. Gustavo Pisarewski Moisés, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí, do Estado de São Paulo, na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de DESAPROPRIAÇÃO nº 0004122-22.2011.8.26.0309 requerida por MUNICIPIO DE JUNDIAI em face de Massa Falida de Industria Brasileira de Artefatos de Ceramica Ibac S/A, tendo por objeto a desapropriação de parte dos imóveis constantes das matrículas nº 29.394 e nº 31.543, ambas do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, situados na Rua Carlos Gomes, nº 85 e 211, respectivamente, Bairro Ponte São João, nesta cidade e comarca de Jundiaí/SP, para realização de obras do sistema viário no bairro da Ponte São João, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham. Tendo o expropriante oferecido e depositado a quantia de R$ 7.045.682,30 (sete milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), sendo que, conforme autorizado pelo r. despacho de fls. 79/81, foi depositado o valor de R$ 5.638.919,90 (cinco milhões, seiscentos trinta e oito, novecentos e dezenove reais e noventa centavos), em conta vinculada ao processo nº 0076400-07.2009.5.15.0096, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP, já havendo determinação de transferência de tal valor para conta vincula ao processo de falência da expropriada, e o valor de R$ 1.406.762,40 (um milhão, quatrocentos e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) depositado em conta judicial vinculada a este processo de desapropriação. O valor total, foi depositado, inicialmente, para o fim específico de imissão de posse do imóvel referido, sendo que, agora, já com sentença transitada em julgado, pretende a expropriada, o levantamento do "quantum" depositado em conta judicial vinculada ao processo de desapropriação (R$ 1.406.762,40), acrescido de juros e demais acréscimos legais. Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao determinado no artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com prazo de dez (10) dias, para conhecimento de interessados e eventual impugnação de terceiros. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no lugar público e de costume. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 07 de março de 2017

IPREJUN

PORTARIA Nº 218, DE 30 DE MARÇO DE 2017
Resolve conceder à servidora RAFAELA ZAMPIERE DA CUNHA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 11/03/2017 a 08/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 219, DE 30 DE MARÇO DE 2017
Resolve conceder à servidora JOCELAINE FERREIRA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 30/03/2017 a 27/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 220, DE 30 DE MARÇO DE 2017
Resolve conceder ao servidor JOSÉ EDNO IOSSI, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 14/02/2017 a 30/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 221, DE 30 DE MARÇO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor MARIO SERGIO AMARAL, Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 02/04/2017 a 30/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 222, DE 30 DE MARÇO DE 2017
Resolve conceder à servidora RENILDE ALVES SILVA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 28/03/2017 a 25/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 223, DE 30 DE MARÇO DE 2017
Resolve conceder ao servidor LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS, Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 24/03/2017 a 21/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 224, DE 30 DE MARÇO DE 2017
Resolve conceder à servidora LOURDES BERNADETE BARBOZA NASCIMENTO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 05 (cinco) dias, de 28/03/2017 a 01/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 225, DE 30 DE MARÇO DE 2017
Resolve conceder à servidora ELANE FERREIRA DE LIMA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 30/03/2017 a 13/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 226, DE 30 DE MARÇO DE 2017
Resolve conceder à servidora ANA PAULA FERREIRA CAMARGO, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 24/03/2017 a 22/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 227, DE 30 DE MARÇO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora ZULEICA PANSARINI, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, por 59 (cinquenta e nove) dias, de 03/04/2017 a 31/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 228, DE 30 DE MARÇO DE 2017
Resolve conceder à servidora FERNANDA MATTA DA SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 21/03/2017 a 18/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 229, DE 30 DE MARÇO DE 2017
Resolve conceder à servidora ADRIANA VIDA FERNANDES, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14 (quatorze) dias, de 26/03/2017 a 08/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 230, DE 30 DE MARÇO DE 2017
Resolve conceder à servidora ANA CAROLINA AMARAL SERVA, Auxiliar de Consultório Dentário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 02/03/2017 a 29/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 231, DE 03 DE ABRIL DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor MARCO ANTONIO MARESTONE BORBA, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, por 45 (quarenta e cinco) dias, de 15/02/2017 a 31/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Fabiane da Silva Prado Palmerini
Diretora Presidente

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.872, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM CONVÊNIO 12/2014 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO COM A ENTIDADE PIO LANTERI, PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 1172. REF. SOLICITAÇÃO 170 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM CONVÊNIO 23/2014 ENTIDADE APREND. DOM JOSÉ GASPAR, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 1174. REF. SOLICITAÇÃO 169 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 127.200,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0171.2091 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - COMPLEMENTAR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 127.200,00

TOTAL....R$ 127.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0171.2119 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE - COMPL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 127.200,00

TOTAL....R$ 127.200,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.873, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REEMBOLSO DOS GASTOS DOS PACIENTES QUE UTILIZAM O PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD. REF. SOLICITAÇÃO 181 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000 PROPRIA

R$ 65.000,00

TOTAL....R$ 65.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.122.0160.2005 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 61.000,00

TOTAL....R$ 65.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.874, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM MANUTENÇÃO DE TELEFONIA DOS EQUIPAMENTOS DESTA UNIDADE GESTORA. REF. SOLICITAÇÃO 182 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CONVÊNIO 08/2014, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM A CASA DA CRIANÇA NOSSA SRA. DESTERRO, PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 1176. REF. SOLICITAÇÃO 171 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 32.174,54 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0171.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

R$ 4.175,00

15.01.08.244.0171.2091 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - COMPLEMENTAR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5158 FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

R$ 27.999,54

TOTAL....R$ 32.174,54

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.875, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL GRATIFICAÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO CARGO ENGENHEIRO RESCISÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 185 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.029,87 (UM MIL E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2932 GRATIFICAÇÃO SERV.MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PROPRIA

R$ 1.029,87

TOTAL....R$ 1.029,87

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0176.2932 GRATIFICAÇÃO SERV.MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

0000 PROPRIA

R$ 1.029,87

TOTAL....R$ 1.029,87

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.876, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, §§ 2º E 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS DE CUSTEIO DE SERVIÇOS PARA O DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE CÂNCERES MAIS PREVALENTES, PARA O EXERCÍCIO, CONFORME PORTARIA Nº 3.444 DE 29/12/2016, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 151 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS DE CUSTEIO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS AD III, PARA O EXERCÍCIO, CONFORME A PORTARIA Nº 3.084 DE 28/12/2016 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 149 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS DE CUSTEIO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA-SHR"S PARA O EXERCÍCIO, CONTEMPLADO NA PORTARIA Nº 2.857 DE 23/12/2016, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO . REF. SOLICITAÇÃO 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.234.292,31 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R$	1.365.000,00
14.01.10.302.0176.2818	ATENÇÃO HOSPITALAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R$	869.292,31
		TOTAL....R$	2.234.292,31

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-A COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Página 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.877, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A DEVOLUÇÃO DE RECURSO NÃO UTILIZADO, NA EXECUÇÃO DO PROG.DE REQ. AMPLIAÇÃO UBS MARINGÁ, DE ACORDO COM A PORT.Nº 1.663 DE 02/10/2015, ONDE DESABILITA A PROPOSTA UTILIZANDO RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 184 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A DEVOLUÇÃO DE RECURSO NÃO UTILIZADO, NA EXECUÇÃO DO PROG.DE REQ. AMPLIAÇÃO UBS COMERCIAL, DE ACORDO COM A PORT.Nº 1.663 DE 02/10/2015, ONDE DESABILITA A PROPOSTA , UTILIZANDO RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 186 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 73.498,05 (SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.1565	CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5025	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS MARINGÁ		
		R$	38.167,27
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5027	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS COMERCIAL		
		R$	35.330,78
		TOTAL....R$	73.498,05

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Página 1 de 1

DECRETO Nº 26.871, DE 04 DE ABRIL DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.081-9/2015, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º - O *GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA*, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Pública Municipal, no âmbito do Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT III, com recursos financeiros financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) criado pelo Decreto nº 25.858, de 17 de julho de 2015, passa a ser regido pelas disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, sob a coordenação do Gestor da Unidade de Governo e Finanças e subcoordenação do Coordenador Executivo de Governo.

§ 1º - O Grupo Especial de Trabalho será constituído por representantes dos seguintes órgãos da Administração Direta e Indireta, a serem nomeados por intermédio de Portaria do Chefe do Executivo:

I – 4 (quatro) representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, e

II – 1 (um) representante da Companhia de Informática de Jundiaí.

Art. 3º - O Grupo Especial de Trabalho será responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Geral e terá, ainda, as seguintes atribuições:

I – identificar e selecionar os principais problemas existentes na Administração Geral do Município que limitam a exploração eficiente do seu potencial de receita, bem como suas respectivas causas, nas seguintes áreas e suas interseções:

a) organização e gestão da Administração Pública Municipal;

b) sistema e tecnologia de informação;

c) lançamento e arrecadação de tributos;

d) gestão do patrimônio municipal;

e) segurança da informação;

f) capacitação profissional dos servidores públicos municipais;

g) atualização do georeferenciamento;

h) elaboração do Plano Diretor de Tecnologia de Informação;

i) campanha de educação fiscal;

j) regularização das licenças de software; e

k) outras áreas correlatas.

II – propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados no inciso I deste artigo, coordenando estudos, levantamentos, elaboração, implantação e acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da Administração Pública Municipal junto ao BNDES e outros órgãos oficiais.

Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Gestor da Unidade de Governo e Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas, a fim de apoiar o desenvolvimento

DECRETOS

das atividades de elaboração e implantação do Programa de Modernização e Fortalecimento de Gestão Pública.

Art. 4º - A Unidade de Gestão de Governo e Finanças poderá requisitar às demais Unidades de Gestão o apoio necessário ao desenvolvimento de atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 5º - Revoga-se o Decreto nº 25.858, de 17 de julho de 2015.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIAS

PORTARIA Nº 82, DE 31 DE MARÇO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.352-1/2017, ----------

R E S O L V E autorizar à NEW TIME SPORTS BRAZIL PRODUÇÕES LTDA - EPP, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso da área de estacionamento do Paço Municipal, denominado Bolsão, e as dependências do Jardim Botânico de Jundiaí Valmor de Souza, para a realização do evento denominado de 3ª CORRIDA 7K ROBERTO ITIMURA, no dia 02 de abril de 2017, das 05h00 às 12h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2017.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 83, DE 03 DE ABRIL DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.334-4/2017, ----------

D E S I G N A ROBERTO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO, lotado na Unidade de Gestão de Governo e Finanças em substituição a THIAGO MAIA PEREIRA, designado pela Portaria nº 66, de 14 de março de 2017, como suplente do GESTOR do ACORDO DE COOPERAÇÃO a ser firmado com a organização da sociedade civil, MOVIMENTO BRASIL COMPETITIVO - MBC, nos moldes do inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do parágrafo único do art. 21 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 84, DE 03 DE ABRIL DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.334-4/2017, ----------

D E S I G N A ELDER VASCONCELLOS, lotado na Unidade de Gestão de Governo e Finanças; ILZA DE FÁTIMA ARAÚJO, lotada na Unidade de Gestão de Governo e Finanças; ISABELA MUNHOZ BENETTI, lotada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas; e ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, lotada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, como membros; TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA, lotada na Unidade de Gestão de Governo e Finanças; EDNILSON CESAR RODELLA, lotado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas; JESSICA DURIGON GALLI, lotada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas; e SIVONE CAETANO VILELLA, lotada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, respectivamente, como suplentes, da *COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do ACORDO DE COOPERAÇÃO* a ser firmado com a organização da sociedade civil, MOVIMENTO BRASIL COMPETITIVO - MBC, nos moldes do inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do §1º do art. 37 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 67, de 14 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 86, DE 04 DE ABRIL DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.081-9/2015, ----------

D E S I G N A, JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, ROBERTO AUGUSTO CARVALHO ARAÚJO, Coordenador Executivo de Governo, ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, e ILZA DE FÁTIMA ARAUJO, Agente de Serviços Tributários, como representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, e CELSO MONTEIRO DA SILVA, Diretor Técnico, como representante da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJun, para comporem o *GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA*, criado pelo Decreto nº 25.858, de 17 de julho de 2015, e atualmente regido pelo Decreto nº 26.871, de 04 de abril de 2017.

D E S I G N A, ainda, como Coordenador do Grupo Especial de Trabalho, JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, e, como Subcoordenador, ROBERTO AUGUSTO CARVALHO ARAÚJO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 87, DE 04 DE ABRIL DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.753-1/2017, ----------

D E S I G N A ROBERTO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO, lotado na Unidade de Gestão de Governo e Finanças, em substituição a THIAGO MAIA PEREIRA, designado pela Portaria nº 68, de 16 de março de 2017, como suplente do GESTOR do ACORDO DE COOPERAÇÃO a ser firmado com a organização da sociedade civil, VETOR BRASIL, nos moldes do inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do parágrafo único do art. 21 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 88, DE 04 DE ABRIL DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.753-1/2017, ----------

D E S I G N A ELDER VASCONCELLOS, lotado na Unidade de Gestão de Governo e Finanças; ILZA DE FÁTIMA ARAÚJO, lotada na Unidade de Gestão de Governo e Finanças; ISABELA MUNHOZ BENETTI, lotada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas; e ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, lotada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, como membros; TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA, lotada na Unidade de Gestão de Governo e Finanças; EDNILSON CESAR RODELLA, lotado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas; JESSICA DURIGON GALLI, lotada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas; e SIVONE CAETANO VILELLA, lotada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, respectivamente, como suplentes, da *COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do ACORDO DE COOPERAÇÃO* a ser firmado com a organização da sociedade civil, VETOR BRASIL, nos moldes do inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do §1º do art. 37 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 69, de 16 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

UGAGP/ DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Edital n.º 45 de 03 de Abril de 2017.

ROSEMARY AP GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que ficam, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na UGAGP/ Divisão de Administração de Pessoal, sito à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, para tratar de assunto referente ao gozo de **FÉRIAS-PRÊMIO** do mês de **MAIO/2017**, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Nome	GOZO / PECUNIA
AGATA MARTINS FERIGATO PROENÇA	02.MAIO.2017
AIRTON PALITTI	02.MAIO.2017
ALESSANDRA APARECIDA MARANI LEON	15.MAIO.2017
ALINE ZANDONA MARTINS	03.MAIO.2017
ANA APARECIDA DIAS DA SILVA GOMES	02.MAIO.2017
ANA CLAUDIA MAGRO MORAIS	02.MAIO.2017
ANA MARIA ROSSI FERNANDES COSTA	02.MAIO.2017
APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	02.MAIO.2017
BARBARA SOBUE	15.MAIO.2017
BENTO FERREIRA DA CUNHA	03.MAIO.2017
CANDIDO VIEIRA RIBEIRO	02.MAIO.2017
CLARINDA PEREIRA ALVES	01.MAIO.2017
CLAUDIA DOPPER ALENCAR	02.MAIO.2017
DEBORA DE JESUS SILVA	02.MAIO.2017
DENISE MARIA ALVES POMPERMAYER	02.MAIO.2017
DIVA DA ROCHA DOS SANTOS	02.MAIO.2017
EDUARDO MARCELLINO	02.MAIO.2017
ELAINE APARECIDA DE AQUINO	15.MAIO.2017
ELAINE RIBAS DE SOUZA DOS REIS	15.MAIO.2017
ELCIO ANTONIO DE JESUS	02.MAIO.2017
ELISA REGINA MOSSIGNATTI	02.MAIO.2017
EMERCILIA APARECIDA DA CUNHA TEGA	15.MAIO.2017
ERICA FERNANDA DE OLIVEIRA MENEZES	02.MAIO.2017
EVANIELE LEONARDI	22.MAIO.2017
FABIANA CRISTINA VALENTIM DA SILVA	02.MAIO.2017
FABIO CEZAR FEITOZA	01.MAIO.2017
GEORGINA EULALIA BUENO DO PRADO	02.MAIO.2017
IRITAN SILVANA JARAS DE LIMA	02.MAIO.2017
JESUINO LECATI	02.MAIO.2017
JOANA DE CASSIA PRUDENCIO	03.MAIO.2017
JOSE JAIR DO AMARAL	01.MAIO.2017
JULIE EMY ONISHI	15.MAIO.2017
LAURA RIZZI RANCOLETA	03.MAIO.2017
LILIANE RIBEIRO	02.MAIO.2017
LOURIVAL DANTAS FAGUNDES	03.MAIO.2017
LUCIA MARIA DOS SANTOS ROSATO	02.MAIO.2017
LUCIANA FRANCO DE MATTOS	08.MAIO.2017
LUCIENE COSTA	15.MAIO.2017
LUIGI BEBER	29.MAIO.2017
LUIS CARLOS PIRES BAPTISTA	02.MAIO.2017
MARCOS ISRAEL DA SILVA	02.MAIO.2017
MARGARETE DA SILVA CIPRIANO NASCIMENTO	02.MAIO.2017
MARILENE FERNANDES SILVA	02.MAIO.2017
MIGUEL DA FONSECA	08.MAIO.2017
MIRIAN DE FATIMA VITOR RAFAEL	02.MAIO.2017
NILVA ROSA PEREIRA	15.MAIO.2017
PAULA ROBERTA LACERDA DA COSTA	02.MAIO.2017
ROBERTO CARLOS BROLO	02.MAIO.2017
RONALDO ANTONIO VERONEZI	02.MAIO.2017
ROSANA APARECIDA FACCIONI BRANCO	04.MAIO.2017
ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	02.MAIO.2017
ROSELI APARECIDA DA SILVA ROMUALDO	02.MAIO.2017
SANDRA ERVOLINO	02.MAIO.2017
SILENA GALVANI FAVRIN SIMONETTE	02.MAIO.2017
SIMONE DO NASCIMENTO BROLO	02.MAIO.2017
TAIS RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	02.MAIO.2017
THIAGO AUGUSTO DE SIQUEIRA B CAVALLI	15.MAIO.2017
VANESSA CELLIS SILVA	08.MAIO.2017
VANESSA VASCONCELOS AMBROSIN	15.MAIO.2017

ROSEMARY AP GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 707, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
Resolve autorizar o retorno da licença sem vencimentos, concedida ao servidor WALTER MATHEUS JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços, a partir de 03 de abril de 2017, conforme processo nº 21.058-7/2016.

PORTARIA N.º 708, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
Resolve autorizar o retorno da licença sem vencimentos, concedida à servidora SANDRA DE CASSIA CODARIN NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto a Unidade de Gestão de Educação, a partir de 03 de abril de 2017, conforme processo nº 9.298-0/2014.

PORTARIA N.º 709, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
Resolve conceder à servidora ANA APARECIDA DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03(três) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 23 de março de 2017 a 22 de junho de 2017, conforme consta no Processo n.º 8.846-0/2017.

PORTARIA N.º 710, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
Resolve conceder à servidora ZENAIDE DA CONCEIÇAO DA CRUZ, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de abril de 2017, conforme processo n° 34.290-1/2016.

PORTARIA N.º 711, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ANDREIA DOS REIS CAETANO SIMON, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17 de janeiro de 2017, com retorno às atividades laborais a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme consta no processo nº 1.141-3/2017.

PORTARIA N.º 712, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
Resolve conceder à servidora ELISANGELA BARBOSA DE ARAUJO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 27 de março de 2017.

PORTARIA N.º 713, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
Resolve conceder à servidora MARIA APARECIDA CYGERO LIMA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA N.º 714, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
Resolve conceder à servidora KEUSI DOS SANTOS REIS, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 24 de março de 2017.

PORTARIA N.º 715, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
Resolve conceder ao servidor TIAGO APARECIDO LOPES ALMEIDA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 29 de março de 2017.

PORTARIA N.º 716, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
Resolve conceder à servidora ISABEL CRISTINA SOARES GEMI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 29 de março de 2017.

PORTARIA N.º 717, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
Exonera a pedido, o servidor PAULO CESAR MENEZES FREITAS, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 718, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
Resolve revogar a designação da servidora RAQUEL PEREZ OLIVA, na função de Chefe da Seção de Contratos, símbolo "FC-2", junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, publicada pela Portaria n° 171, de 06 de fevereiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 719, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
Resolve designar a servidora RAQUEL PEREZ OLIVA, para exercer a função de Chefe da Divisão de Processamento de Licitações, junto à Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-1", retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 720, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
Resolve designar a servidora FRANCISLENE APARECIDA VEIGA, para exercer a função de Chefe da Seção de Contratos, junto à Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-2", retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 721, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
Resolve revogar a designação do servidor JOÃO CARLOS DE ALMEIDA, na função de Chefe da Seção de Integração de Planos Orçamentários, símbolo "FC-2", junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, publicada pela Portaria n° 197, de 13 de fevereiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 722, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
Resolve designar o servidor JOÃO CARLOS DE ALMEIDA, para exercer a função de Chefe da Divisão de Integração dos Planos Orçamentários, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe "FC-1", retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 723, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
Resolve reconhecer a substituição do servidor MARCO AURELIO LORENSINI, na função de Chefe da Seção de Controle de Estacionamento, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento do titular JOSE PEDRO SANTIAGO, em gozo de férias-prêmio, no período de 01 de março de 2017 a 31 de março de 2017.

PORTARIA N.º 724, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
Resolve revogar a Portaria n° 992, de 14 de julho de 2014, que autorizou a cessão da servidora JANE RODRIGUES DE CAMPOS TONETTI, ocupante do cargo de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 725, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
Resolve designar a servidora FABIANA COSTA CURTA, para exercer a função de Chefe de Equipe, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-4", retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

PORTARIA N.º 726, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
Exonera a pedido, a servidora DAILAINE DOS SANTOS RAMOS, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

UGAGP/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 718, DE 04 DE ABRIL DE 2017.
Nomeia EDINEIA DA SILVA ROMANO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017.

INEDITORIAL

ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2016 e 31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	Notas	2016	2015
ATIVO CIRULANTE		**1.930.772**	**2.090.078**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.349.978**	**1.329.570**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA COM RESTRIÇÃO		4.704	34.461
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA SEM RESTRIÇÃO		59.317	34.732
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - COM RESTRIÇÃO	4	244.336	332.457
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - SEM RESTRIÇÃO	3	1.041.621	927.920
CONTAS A RECEBER		**576.237**	**755.067**
DUPLICATAS A RECEBER	5	498.213	705.639
TITULOS A RECEBER		-	4.915
ADIANTAMENTOS		78.024	44.513
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES			
DESPESAS ANTECIPADAS		**4.557**	**5.441**
SEGUROS A APROPRIAR		4.557	5.441
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.133.088**	**3.327.163**
IMOBILIZADO	6	**3.105.406**	**3.310.628**
BENS DE DIREITOS EM USO		4.895.960	4.800.205
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		(1.790.554)	-542.995
(-)AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS			-946.582
INTANGÍVEL	7	**27.682**	**16.535**
BENS INTANGIVEIS		40.802	20.970
(-)AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		(13.120)	-4.435
TOTAL DO ATIVO		**5.063.860**	**5.417.241**

PASSIVO	Notas	2016	2015
PASSIVO CIRCULANTE		**1.196.798**	**1.192.616**
FORNECEDORES		**550.234**	**478.174**
FORNECEDORES		550.234	478.174
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		**462.747**	**413.555**
OBRIGAÇOES SOCIAIS A PAGAR		227.621	73.233
PROVISÃO FÉRIAS E ENCARGOS		235.126	340.322
OBRIGAÇOES FISCAIS		**648**	**461**
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		648	461
OUTRAS OBRIGAÇÕES		**183.169**	**300.426**
CONTAS A PAGAR		986	-
RECURSOS PUBLICOS		182.183	300.426
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**72.883**	**97.714**
RECURSOS PÚBLICOS		**72.883**	**97.714**
RECURSOS DE PROJETOS		72.883	97.714
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.794.179**	**4.126.911**
PATRIMÔNIO SOCIAL		**1.932.466**	**1.834.963**
PATRIMONIO SOCIAL		1.932.466	1.834.963
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		**1.953.451**	**1.953.451**
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		1.953.451	1.953.451
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		**240.993**	**292.787**
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		240.993	292.787
SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO		**(332.731)**	**66.779**
SUPERAVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO		332.731	66.779
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**-**	**(21.069)**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			(21.069)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.063.860**	**5.417.241**

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

RAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

	Patrimônio Social	Superávit (Déficit) do Exercício	Reservas de Reavaliação	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Ajustes Exercícios Anteriores	Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de Dezembro 2014	**2.269.941**	**(486.772)**	**2.005.245**	**-**	**-**	**3.788.414**
Transferido para Patrimônio Socia	(486.772)	486.772	-	-	-	-
Déficit em 2015		66.779				66.779
Realização da Reavaliação	51.793		51.793			
Ajuste de Avaliação Patrimonial				292.786		292.786
Ajuste Exercício Anterior					21.069	21.069
Superávit do exercício		66.779	-	-	-	66.779
Realização da Reavaliação	51.793	-	(51.793)	-	-	
Ajuste de Avaliação Patrimonial				292.786		292.786
Ajuste Exercício Anterior					(21.069)	(21.069)
Saldo em 31 de Dezembro 2015	**1.834.962**	**66.779**	**1.953.452**	**292.786**	**(21.069)**	**4.126.910**
Transferência para Patrimônio Sc	66.779	(66.779)	-	-	-	-
Transferência para Patrimônio Sc	(21.069)	-	-	-	21.069	-
Realização da Reavaliação		51.793		(51.793)	-	-
Transferência para Patrimônio Sc	51.793	(51.793)	-	-	-	
Déficit em 2016	-	(332.731)	-	-	-	(332.731)
Transferência para Patrimônio Sc	(332.731)	332.731	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 20	**1.599.734**	**-**	**1.953.452**	**240.993**	**-**	**3.794.179**

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

	Notas	2016	2015
Receita Operacional		-	-
Convenios Publicos - Saúde	15	2.801.339	2.581.528
Subvenções Publicas		24.828	61.437
Convenios Publicos - Educação	15	1.075.403	1.126.287
Projetos - Assistência Social	15	134.685	92.278
Pronas - Informatizando Conhecimentos		-	25.270
Pronas - Acesso de Serviço de Fonoaudiologia		109.957	62.577
lei Rouanet Pronac 1410426 - Comunihqando		145.601	58.183
Lei Rouanet Pronac 1410419 Mais que mil Palavras		61.869	0
Atendimentos Particulares		338.673	349.446
Promoções e Eventos	9	584.529	608.741
Doações Pessoas Jurídicas e Físicas	8	1.021.539	690.266
Captação de Recursos		319.091	741.638
Receita Líquida		**6.617.514**	**6.397.650**
Despesas - Convênios de Assistência a Saúde			
Despesas com Pessoal - Gratuidades		(2.246.970)	(1.858.702)
Despesas com Serviços de Terceiros		(148.563)	(135.437)
Despesas Gerais		(1.667.889)	(1.656.272)
Despesas Financeiras		(51)	(20)
Outras Receitas Operacionais		-	2.140
Total Despesas Saúde	15	**(4.063.473)**	**(3.648.292)**
Despesas - Convênios de Assistência a Educação			
Despesas com Pessoal - Gratuidades		(1.011.054)	(984.695)
Despesas com Serviços de Terceiros		(61.987)	(53.517)
Despesas Gerais		(70.435)	(92.032)
Outras Receitas Operacionais		-	1.749
Total de Despesas Educação	15	**(1.143.476)**	**(1.128.496)**
Despesas - Assistência Social			
Despesas com Pessoal - Gratuidades		(119.018)	(146.793)
Despesas com Serviços de Terceiros		(8.934)	(9.015)
Despesas Gerais		(6.504)	(46.831)
Total de Despesas Assistência Social	15	**(134.456)**	**(202.639)**
Despesas - Projetos e Subvenções			
Custos e Despesas Projeto Serviços de Acesso a Fonoaudiologia - PRONAS		(109.957)	(62.577)
Custos e Despesas Projeto Informatizando Conhecimentos - PRONAS		0	(26.021)
Projeto Mais que Mil Palavras - Lei Rouanet Ministério da Cultura		(61.868)	-
Projeto Comunihqando - Lei Rouanet Ministério da Cultura		(145.603)	(58.183)
Subvenção Federal		(4.000)	(4.000)
Emenda Parlamentar		(20.828)	(20.828)
Total Despesas - Projetos e Subvenções		**(342.256)**	**(171.609)**
Outras Origens de Recursos			
Atendimentos Particulares		(399.658)	(198.826)
Captação de Recursos, Eventos e Doações		(874.950)	(996.840)
Total de Custos e Despesas - Outras Origens de Recursos		**(1.274.608)**	**(1.195.667)**
Total de Despesas Operacionais		**(6.958.268)**	**(6.346.702)**
Total do Superávit/(Déficit) Operacional		**(340.754)**	**50.948**
Outras Receitas/(despesas) operacionais		**8.023**	**15.831**
Superávit/(Déficit) do Exercício		**(332.731)**	**66.779**
Resultado Não Operacional		**0**	**0**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		**942.984**	**1.008.940**
Isenções e Voluntários		**942.984**	**1.008.940**
Isenção INSS Patronal	13	632.983	573.788
Isenção INSS RAT	13	183.565	163.899
Isenção INSS Terceiros	13	63.298	54.243
Isenção COFINS s/ Receitas		-	198.099
Serviços Voluntários		63.138	18.911
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		**(942.984)**	**(1.008.940)**
Isenções Usufruídas e Voluntários		**(942.984)**	**(1.008.940)**
INSS Patronal + RAT + Terceiros	13	(879.846)	(791.929)
COFINS s/ Receitas	13	-	(198.099)
Despesas com Serv. Voluntários		(63.138)	(18.911)
Superávit/(Déficit) do Exercício		**(332.731)**	**66.779**

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

	2016	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
DÉFICIT DO PERÍODO	(332.731)	66.779
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DOS ITENS QUE NÃO AFETAM O CAIXA:		
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	309.659	202.602
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIOES	-	(21.069)
REDUÇÃO (AUMENTO) DO ATIVO		
CONTAS A RECEBER	256.854	(46.781)
OUTROS ATVOS	(77.139)	(4.475)
AUMENTO (REDUÇÃO) DO PASSIVO		
FORNECEDORES	72.060	(34.447)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	25.579	(1.278)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	24.787	28.686
OUTROS PASSIVOS	(143.075)	(50.169)
GERAÇÃO (UTILIZAÇÃO) DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**135.994**	**139.848**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:		
AQUISIÇÕES DE ATIVOS IMOBILIZADOS	(115.587)	(96.432)
GERAÇÃO (UTILIZAÇÃO) DE CAIXA EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(115.587)**	**(96.432)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:		
GERAÇÃO (UTILIZAÇÃO) DE CAIXA EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES	**20.407**	**43.416**
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	1.329.568	1.286.153
CAIXA E EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO	1.349.977	1.329.569
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES	**20.407**	**43.416**

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Edison Sarti
Presidente

Isabel Simão Xavier
Contadora CRC 1SP 174.834/O-2

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores da
Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem
Jundiaí – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem** em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A comunicação detalhada dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor, não é requerida a essa entidade, sendo compulsória apenas para as empresas que tem ações, cotas, títulos cotados e registrados em bolsas de valores, ou negociados de acordo com os regulamentos de uma bolsa de valores reconhecida ou órgão equivalente, conforme NBC TA 701 – item 5 do Conselho Federal de Contabilidade.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras da Entidade para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 02 de março de 2016 com opinião sem ressalva e parágrafo de ênfase destacando os trabalhos realizados em 2015 em relação aos controles de ativo imobilizado.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Conforme NBC TA 700 – item 40(b) é compulsório apenas para as entidades listadas, o fornecimento também aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicados de todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A descrição em nosso relatório de auditoria, dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria, conforme NBC TA 701 – item 5 é compulsório apenas as entidades listadas.

A obrigatoriedade desses assuntos às entidades listadas, não são aplicáveis a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 03 de março de 2017.

Presley José Godoy
CRC 1 SP 185.052/O-5

SGS Auditores Associados S/S Ltda.
CRC 2 SP 024.456/O-4

Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015
Em Reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Ateal - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem foi fundada em 12 de maio de 1982, é uma Associação Civil, Assistencial e de Pesquisa, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no município de Jundiaí. Tem como missão, servir e desenvolver as habilidades potenciais das pessoas deficientes auditivas e ouvintes com distúrbios da motricidade oral, voz e das linguagens oral, gráfica e emocional, prestando-lhes serviços de diagnóstico, habilitação e reabilitação, gratuitos e permanentes a quem necessitar, sem qualquer discriminação.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 (R1) específica para Entidades sem Finalidades de Lucros e a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade para preparação de suas demonstrações financeiras.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

b) Apuração de receitas e despesas do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

c) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingências e provisão para créditos de liquidação duvidosa. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

d) Instrumento financeiro

Instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outros passivos circulantes e não circulantes.

e) Ativos circulantes e não circulantes

Caixa e equivalentes de caixa

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

Aplicações financeiras

São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Contas a receber

Os valores das contas a receber são contabilizados considerando o regime de competência de suas operações.

Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, com as respectivas depreciações registradas pelo método linear, de acordo com as taxas mencionadas na nota explicativa n.º 06.

Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis compreendem os adquiridos por terceiros que são mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização.

Redução ao valor recuperável

O ativo imobilizado e o intangível têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A Entidade não identificou qualquer evidência que justifica a necessidade de provisão em 31 de dezembro de 2016.

f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões

As provisões são reconhecidas, quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

g) Gratuidades

Estão demonstradas conforme legislação vigente Lei n.º 12.101/09 e alterações e o decreto n.º 8.242/14.

h) Doações

As doações recebidas são reconhecidas como receita quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência

i) Aplicação de recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO

	2016	2015
Aplicações em fundos de investimentos	1.041.621	927.920
Certificado – Depósitos Bancários	-	-
Total	**1.041.621**	**927.920**

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO

	2016	2015
Aplicações em fundos de investimentos	244.336	332.457
Total	**244.336**	**332.457**

5. CONTAS A RECEBER

	2016	2015
Convênios SUS	451.753	629.963
Cheques a receber	6.920	4.915
Outros	39.540	120.189
Total	**498.213**	**755.067**

6. MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO

Descrição	Taxa Anual %	Saldo 31.12.2015 R$	Adições R$	Baixas R$	Transf. R$	Saldo 31.12.2016 R$
Custo						
Terrenos	-	1.388.523	-	-		1.388.523
Edificações	4	1.401.188	-		-	1.401.188
Máquinas, Equip. e instalações	10	869.366	4.026	-	-	873.392
Móveis e utensílios	10	260.638	9.269	-	-	269.907
Computadores e periféricos	20	191.881	24.947	-	-	216.828
Veículos	20	89.105	-	-	-	89.105
Benfeitorias Imóveis Tercs	25	599.504	57.511	-	-	657.015
Total		**4.800.205**	**95.753**	**-**	**-**	**4.895.958**
Depreciação Acumulada						
Edificações		(448.379)	(112.096)	-	-	(560.475)
Máquinas, equip. e instalações		(310.089)	(63.480)	-	-	(373.569)
Móveis e utensílios		(148.048)	(17.587)	-	-	(165.635)
Computadores e periféricos		(65.431)	(28.737)	-	-	(94.168)
Veículos		(19.427)	(4.645)	-	-	(24.072)
Benfeitorias Imóveis Tercs		(498.203)	(74.430)	-	-	(572.633)
Total		**(1.489.577)**	**(300.975)**	**-**	**-**	**(1.790.552)**
Total		**3.310.628**	**(205.222)**	**-**	**-**	**3.105.406**

7. MOVIMENTAÇÃO DO INTANGÍVEL

Descrição	Taxa Anual %	Saldo 31.12.2015 R$	Adições R$	Baixas R$	Transf. R$	Saldo 31.12.2016 R$
Custo						
Softwares		20.968	19.832	-	-	40.800
Sistemas e Softwares	20					
Total		**20.968**	**19.832**	**-**	**-**	**40.800**
Amortização Acumulada						
Sistemas e softwares		(4.433)	(8.685)	-	-	(13.118)
Total		**(4.433)**	**(8.685)**	**-**	**-**	**(13.118)**
Total		**16.535**	**11.147**	**-**	**-**	**27.682**

8. RECEITAS DE DOAÇÕES

	2016	2015
Captação c/ Telemarketing	160.951	186.028
Doações de Materiais P.F – P.J	204.159	193.586
Donativos P. F.	16.386	30.360
Donativos P.J.	640.043	689.966
Total	**1.021.538**	**1.099.940**

9. RECEITAS DE EVENTOS

	2016	2015
Crédito Nota Fiscal Paulista	240.848	416.910
Mega At Bazar Ateal	218.448	519.572
Ação entre Amigos	55.552	103.339
Curso de Libras	53.781	46.711
Bazar	15.900	5.275
Total	**584.529**	**1.091.807**

10. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS

	2016	2015
Materiais de Consumo	1.571.923	1.095.430
Despesas com Eventos e Promoções	221.097	317.233
Despesas de Expediente	250.467	270.859
Despesas com Projetos	436.048	355.032
Total	**2.479.535**	**2.038.554**

11. CONTINGÊNCIAS A PAGAR

A Entidade responde por processos judiciais que envolvem responsabilidades contingenciais. Em 31 de dezembro de 2016 a Administração da Entidade com base na opinião de seus consultores legais, optou em não constituir provisão.

12. APLICAÇÂO DE SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS ESPECÍFICOS

Em atendimento a ITG 2002 (R1) a Entidade está demonstrando a aplicação dos Recursos e as responsabilidades decorrentes de tais recursos, conforme abaixo:

Exercício de 2016

Modalidade e Órgão	Projeto NOME	Responsabilidades Decorrentes	Saldo do Exercício Anterior	Repasses Públicos no Exercício (* Recursos Recebidos)	Recursos Próprios da Organização não Governamental	Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	Despesas Exercícios Anteriores, pagas neste Exercício	Despesas Contabilizadas neste Exercício	Ativo Valores a Receber	Ativo Bancos/ Aplicações	Passivo	Observações
Modalidade: Custeio **Órgão:** Secret. Assist. Social	Fila Assistida	Atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais	-	99.377	-	1.029	-	18.210	-	83.641	82.197	1.444,55 a ser pago 01 2017
Modalidade: Custeio **Órgão:** Secret. Assist. Social	Preparando para o Mundo	Atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais.	-	78.870	15.748	184	-	76.345	-	2.828	-	Valor a ser pago em 2017
Modalidade: Subvenção **Órgão:** Secretaria Saúde	Pref. Jarinu	Aplicação da Subvenção concedida pela Prefeitura Municipal de Jarinu, visando fazer frente às despesas essenciais da entidade na prestação de serviços terapêuticos, serviços educacionais e serviços sociais, realizando diagnósticos, habilitação e reabilitação a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo sua integração à vida comunitária	-	13.585	2.470	-	-	13.585	-	2.310	-	Valor a ser utilizado para cobrir tarifas
Modalidade: Custeio **Órgão:** Secret. Educação	Pref. Jundiaí – Educação	Atendimento pedagógico aos portadores de deficiência e/ou usuários encaminhados pela rede municipal de ensino bem como a continuidade da assistência já prestada	-	973.173	85.016	-	161.211	978.790	83.414	135	-	Valor a ser utilizado para cobrir tarifas
Modalidade: Custeio **Órgão:** Secret. Saúde	Pref. Jundiaí - Recurso Verba Municipal	Desenvolver ações de prevenção, diagnóstico, tratamento, recuperação e pesquisa nas áreas de reabilitação física e mental e dos distúrbios da comunicação	-	154.800	-	-	25.800	154.800	12.900	55	-	Valor a ser utilizado para cobrir tarifas
Modalidade: Custeio **Órgão:** Secret. Saúde	Pref. Jundiaí - Recurso Verba Federal	Desenvolver ações de prevenção, diagnóstico, tratamento, recuperação e pesquisa nas áreas de reabilitação física e mental e dos distúrbios da comunicação	-	2.537.250	1.164.716	-	386.192	2.344.154	-	-	-	-

Modalidade e Órgão	Projeto NOME	Responsabilidades Decorrentes	Saldo do Exercício Anterior	Repasses Públicos no Exercício (* Recursos Recebidos)	Recursos Próprios da Organização não Governamental	Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	Despesas Exercícios Anteriores, pagas neste Exercício	Despesas Contabilizadas neste Exercício	Ativo Valores a Receber	Ativo Bancos/ Aplicações	Passivo	Observações
Modalidade: Custeio **Órgão:** Ministério da Saúde	Acesso a Assistência Fonoaudiológica para Pessoas com deficiência: Mapeamento dos Serviços de Fonoaudiologia oferecidos pelo município de Jundiaí SIPAR 25.000.158.184/2014-31Acesso a Assistência	Efetuar o mapeamento da oferta de serviços de fonoaudiologia especializados em prevenção diagnóstico e/ou reabilitação/habilitação da pessoa com deficiência, oferecidos pelo município de Jundiaí – São Paulo	138.107	-	-	10.904	-	109.956	-	39.054	39.054	-
Modalidade: Custeio **Órgão:** Ministério da Educação e Cultura	Comunihqando Ateal Pronac 1410426	Estabelecer através da produção de histórias em quadrinhos uma troca mútua de experiências, ou seja, construindo a produção literária de historia em ,quadrinhos a comunicação visual ou a comunicação falada diante de cada indivíduo e seu uso.	139.832	-	-	5.771,26	-	145.603	-	-	-	-
Modalidade: Custeio **Órgão:** Ministério da Educação e Cultura	Mais que Mil Palavras Pronac 1410419	Fomentar a cultura através de uma exposição fotográfica com o tema da comunicação do cotidiano, porém os fotógrafos (aprendizes) serão os assistidos da ATEAL com D.A. (deficiência auditiva). Um novo olhar para a reflexão da comunicação do dia-a-dia, e a inclusão social.	26.578	88.0000	-	8.255	-	61.868	-	60.964	60.931	-
Total			**304.517**	**4.737.055**	**1.267.950**	**26.143**	**573.203**	**3.903.311**	**96.314**	**188.987**	**182.182**	**-**

13. ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA USUFRUÍDA

Em atendimento a legislação vigente valores relativos às isenções previdenciárias gozadas durante os exercícios de 2016 e de 2015, correspondem aos montantes de R$ 879.846 e de R$ 791.929 respectivamente.

14. RENÚNCIA FISCAL

Em atendimento a ITG 2002 (R1) a Entidade tem os tributos mencionados abaixo como base de sua renúncia fiscal: INSS Quota Patronal, PIS sobre receitas, COFINS sobre receitas, ISS sobre receitas, IPTU, IRPJ, CSLL, IRRF s/ aplicações financeiras.

15. COMPOSIÇÃO DAS GRATUIDADES

Para atender os requisitos da legislação vigente lei n.º 12.101/09 e alterações e o decreto n.º 8.242/14 a Entidade efetuou os seguintes procedimentos em gratuidades:

Exercício de 2016 - Valores demonstrados em Reais – R$

Descrição	Gratuidades Realizadas	Receitas Públicas	Recursos Próprios	Quantidade Média de atendidos
Saúde	4.063.473	2.801.339	(1.262.134)	20.173
Educação	1.143.476	1.075.403	(68.073)	363
Assistência Social	134.456	134.685	229	324
Total	**5.341.405**	**4.011.427**	**(1.329.978)**	**20.860**

16. ATENDIMENTOS AO SUS

Conforme legislação vigente a entidade da área de saúde deverá comprovar, anualmente, percentual de atendimentos decorrentes de convênio firmado com o Sistema Único de Saúde – SUS igual ou superior a sessenta por cento do total de sua capacidade instalada.

	Quantidade de Atendimentos 2016	%	Quantidade de Atendimentos 2015	%
Atendimentos SUS	36.483	74%	34.402	71%
Total de Atendimentos – SUS	**36.483**		**34.402**	
Atendimentos – Convênios e Particulares	12.969	26%	13.727	29%
Total de Atend. – Convênios e Particulares	**12.969**		**13.727**	
Total Geral	**49.452**	**100%**	**48.129**	**100%**

17. CUMPRIMENTO DE METAS COM O SUS

Conforme determinação da lei 12.101/09 alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo do Decreto Federal No. 8.242/14 e artigo 4º item 1 c. da Portaria do MS 834/16, a Entidade cumpriu as metas quantitativas e qualitativas de atendimentos ambulatoriais estabelecidas no convênio, e estas foram atestadas pelo Gestor Local do SUS, no quadro abaixo demonstraremos os dados dos atendimentos:

Serviços Prestados	Quantitativos-SUS	Qualitativos-SUS	Quantitativos–Ñ/SUS	Qualitativos-Ñ/SUS
Atendimentos Gratuitos	-	-	140 (127 consultas, 2 AASI e 11 exames)	Prontuários
Consultas	19.859	Relatórios mensais ao Gestor	7.732 (145 Empresas, 6720 Prefeituras, 867 Particulares)	Prontuários
Exames	14.904	Relatórios mensais ao Gestor	4762 (1916 Empresas, 2283 Prefeituras, 563 Particulares)	Prontuários
Aparelhos Auditivos	1.707	Relatórios mensais ao Gestor	335 (225 Rotary e 110 Prefeituras	Prontuários
Aparelhos Auditivos FM	13	Relatórios mensais ao Gestor	-	-
Total	36.483		12.969	

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Código Contábil	Rubrica Contábil	Dados Qualitativos	Numero de Atendimentos	Numero de Pessoas Atendidas
3.1.01.02.01	Prefeitura Municipal de Jundiaí - Saúde	Relatórios ao gestor	**54.253**	**20.173**

18. DA CONCESSÃO DOS RECURSOS EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme determinação do artigo 4º. da Lei No. 12.101/09 artigo 20 do Decreto No. 8.242/2014 e artigo 4º. da Portaria do MS No Nº 834 , de 26 de Abril de 2.016 a Entidade cumpriu:
- Ofertou a prestação de seus serviços ao Gestor Local do SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) que pode ser comprovado pelas informações que a Entidade inseriu no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e no Comunicado de Internação Hospitalar (CIH);

- Pela atuação exclusiva na promoção da saúde, sem exigência de contraprestação do usuário pelas ações e serviços de saúde realizados.
- As metas estabelecidas em convênio e/ou contrato de contratualização, conforme convênio nº 024/13;

Nos quadros abaixo demonstramos, conforme determina o artigo 4º da Lei No. 12.101/09 artigo 20 do Decreto No. 8.242/2014 e artigo 7º. da Portaria do MS nº 834, de 26 de abril de 2.016:
- Número de atendimentos SUS **(54.253)** e Ñ-SUS **(12.969)**: **67.222**
- Número de atendimentos SUS e Ñ-SUS (CIHA): **23.569**
- Percentual de atendimentos SUS: **80,4%**

SERVIÇO PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

Código Contábil	Rubrica Contábil	Dados Qualitativos	Numero de Atendimentos	Numero de Pessoas Atendidas
3.1.03.01.10	Projeto: Preparando para o Mundo	Relatórios ao gestor	**2279**	**242**
3.1.02.02.01	Prefeitura de Jundiaí – Educação	Relatórios ao gestor	**6945**	**363**
3.1.03.01.13	Projeto: Fila Assistida	Relatórios ao gestor	**1376**	**82**

19. INSTRUMENTOS DERIVATIVOS

Os instrumentos financeiros estão apresentados no balanço patrimonial pelos valores de custo, acrescidos das receitas auferidas e despesas incorridas, os quais se aproximam dos valores de mercado. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e estabelecimento de sistemas de controles.

A Entidade não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente e, tampouco, possui em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

20. COBERTURA DE SEGUROS

A Entidade mantém cobertura de seguros em montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

Edison Sarti
Presidente

Isabel Simão Xavier
Contadora CRC 1SP174.834/O-2

EXTRAVIO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS

Razão Social: MARCELO FONTES CASTELLANI – ME, CFM: **97715-2, CNPJ: 13.048.702/0001-97,** comunica que constatou o extravio de Notas fiscais em papel, Serie A em talão com a numeração de 01 a 50 com o número de AIDF 580, não utilizadas constando todas em branco, para o conhecimento geral, a fim de prevenir terceiros quando à eventual uso indevido.

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

FUNDADA EM 03/02/1940
Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 91
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida Entidade de Fins Filantrópicos, a 22/12/1976 Proc. 44006.002614/97-66.
Registrada no CAR-SEPS – sob. Nº 422
Registrada no CNAS – PROCESSO 28996.021445/94-97
Registrada no CEAS – nº 1278/85
CNPJ Nº 50.962.794/0001-42

RUA DO RETIRO, Nº 390 ANHANGABAÚ – Cx. P. 175 FONE/FAX. 4583-1260 CEP. 13209-000 - JUNDIAÍ S/P
e-mail- missionariasdecristo@terra.com.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

RECEITAS			
Receitas Ordinárias			
Alugueis		**170.585,34**	
Receitas de Promoção e Doações			
Donativos e Contr. P. Física	122.087,25		
Donativos - Aposentadorias	208.972,04		
Donativos em espécie	9.029,37		
Contribuição Casas Filiais	45.860,00		
Promoções	191.258,00		
Donativos e Contr. P. Jurídica	15.748,00	**592.954,66**	
Receitas Eventuais			
Cred. NF Paulista	99.562,56		
Contrib por Serv. Volunt. Irmãs	39.600,00	**139.162,56**	
Receitas Financeiras			
Rendimentos Aplic. Financeiras	38.242,44	**38.242,44**	
Auxílios e Subvenções			
Auxilio Assoc Banespiana	5.000,00		
FMAS Fundo Municipal Assist Social	201.676,50		
Secretaria da Educação	266.044,11	**472.720,61**	
Total das receitas			**1.413.665,61**
DESPESAS			
Despesas C/Pessoal			
Salarios,Férias,13°Salario	586.782,08		
FGTS	60.682,84		
PIS-Folha de Pagamento	5.935,37		
Outras Desp.C/Pessoal	1.525,00		
Vale Transporte	11.965,06		
Cesta Basica	16.943,40	**683.833,75**	
Despesas Administrativas			
Encargos sociais-INSS Religiosas	42.096,00		
Honorários Profissionais	10.380,00		
Material de escritório	9.142,66		
Luz/Água/Esgoto	31.012,28		
Telefone/Correio/Internet	21.939,05		
Escolas e Cursos	6.712,38		
Desps c/Viagens e Pedágio	10.007,62		
Combustíveis e Lubrificantes	10.116,53		
Outras Despesas com Irmãs	76.513,12		
Despesas Diversas	6.948,74		
Plano de Saúde	68.694,81	**293.563,19**	
Despesas Financeiras e Tributarias			
Despesas bancarias	2.623,98		
Juros e Correções	1.867,46		
Impostos e Taxas Legais	2.387,84		
Impostos Imob. - IPTU	5.599,32		

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO
FUNDADA EM 03/02/1940
Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 91
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida Entidade de Fins Filantrópicos, a 22/12/1976 Proc. 44006.002614/97-66.
Registrada no CAR-SEPS – sob. Nº 422
Registrada no CNAS – PROCESSO 28996.021445/94-97
Registrada no CEAS – nº 1278/85
CNPJ Nº 50.962.794/0001-42
RUA DO RETIRO, Nº 390 ANHANGABAÚ – Cx. P. 175 FONE/FAX. 4583-1260 CEP. 13209-000 - JUNDIAÍ S/P
e-mail- missionariasdecristo@terra.com.br

Despesas Promoção Social Humana			
Despesas C/Mat. Esc. Pedagógico	49,70		
Despesas c/Mat. De Consumo	9.585,00		
Material de Higiene e limpeza	19.767,04		
Despesas c/Medicamentos	34.988,40		
Rouparia	18.295,68		
Despesas c/Alimentação	87.913,63		
Outras Despesas	2.700,00	**173.299,45**	
Despesas Com Patrimônio			
Manutenção maquinas e equipamentos	12.813,37		
Despesas com veículos	12.291,14		
Prevenção Combate a Incendios	282.999,90	**308.104,41**	
Despesas Formação e Espiritualidade			
Cursos e formação	1.730,02		
Retiros e Encontros	4.850,00		
Livros, Jornais e Revistas	730,00		
Mats e Manut Obj. Liturgicos	2.727,40		
Capelania	10.470,00	**20.507,42**	
Despesas Casas Filiadas			
Despesas C/Mat.Escritório e Escolar	512,00		
Luz/Água/Esgoto	2.744,80		
Telefone/Correio/Internet	5.119,82		
Despesas com Medicamentos	3.474,02		
Despesas Mat Consumo(Hig/Limp/Alim)	12.692,32		
Outras Despesas	3.024,35	**27.567,31**	
Total das despesas			**1.521.630,37**
Prejuizo do exercício		**-107.964,76**	**1.413.665,61**

Jundiaí, 30 janeiro de 2017

Madre Maria de Lourdes Moraes
Presidente

Irmã Maria da Penha da Silva
Tesoureira

Rosemary Raimundo
CRC 1SP162857/O-4

INEDITORIAL

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

FUNDADA EM 03/02/1940
Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 91
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida Entidade de Fins Filantrópicos, a 22/12/1976 Proc. 44006.002614/97-66.
Registrada no CAR-SEPS – sob. Nº 422
Registrada no CNAS – PROCESSO 28996.021445/94-97
Registrada no CEAS – nº 1278/85
CNPJ Nº 50.962.794/0001-42

RUA DO RETIRO, Nº 390 ANHANGABAÚ – Cx. P. 175 FONE/FAX. 4583-1260 CEP. 13209-000 - JUNDIAÍ S/P
e-mail- missionariasdecristo@terra.com.br

Despesas Promoção Social Humana			
Despesas C/Mat. Esc. Pedagógico	49,70		
Despesas c/Mat. De Consumo	9.585,00		
Material de Higiene e limpeza	19.767,04		
Despesas c/Medicamentos	34.988,40		
Rouparia	18.295,68		
Despesas c/Alimentação	87.913,63		
Outras Despesas	2.700,00	**173.299,45**	
Despesas Com Patrimônio			
Manutenção maquinas e equipamentos	12.813,37		
Despesas com veículos	12.291,14		
Prevenção Combate a Incendios	282.999,90	**308.104,41**	
Despesas Formação e Espiritualidade			
Cursos e formação	1.730,02		
Retiros e Encontros	4.850,00		
Livros, Jornais e Revistas	730,00		
Mats e Manut Obj. Liturgicos	2.727,40		
Capelania	10.470,00	**20.507,42**	
Despesas Casas Filiadas			
Despesas C/Mat.Escritório e Escolar	512,00		
Luz/Água/Esgoto	2.744,80		
Telefone/Correio/Internet	5.119,82		
Despesas com Medicamentos	3.474,02		
Despesas Mat Consumo(Hig/Limp/Alim)	12.692,32		
Outras Despesas	3.024,35	**27.567,31**	
Total das despesas			**1.521.630,37**
Prejuizo do exercício		**-107.964,76**	**1.413.665,61**

Jundiaí, 30 janeiro de 2017

Madre Maria de Lourdes Moraes
Presidente

Irmã Maria da Penha da Silva
Tesoureira

Rosemary Raimundo
CRC 1SP162857/O-4

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

FUNDADA EM 03/02/1940
Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 91
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida Entidade de Fins Filantrópicos, a 22/12/1976 Proc. 44006.002614/97-66.
Registrada no CAR-SEPS – sob. Nº 422
Registrada no CNAS – PROCESSO 28996.021445/94-97
Registrada no CEAS – nº 1278/85
CNPJ Nº 50.962.794/0001-42

RUA DO RETIRO, Nº 390 ANHANGABAÚ – Cx. P. 175 FONE/FAX. 4583-1260 CEP. 13209-000 - JUNDIAÍ S/P
e-mail- missionariasdecristo@terra.com.br

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.016

A T I V O

CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa	15.551,42		
Banco	149.310,72	164.862,14	
PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Imóveis	1.880.728,05		
Constr Reformas Andamento	603.377,18		
Instalações Diversas	18.693,12		
Moveis e Utensílios	291.174,28		
Veículos	73.612,93		
Outros Bens Patrimoniais	4.573,06	2.872.158,62	**3.037.020,76**

P A S S I V O

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
Salários a pagar	30.357,00		
INSS a pagar	5.258,91		
FGTS a pagar	4.977,41		
IRRF a pagar	1.116,21		
Contr. Sind. E Assist. a pagar	43,80		
Pis Folha Pagto a pagar	643,87	42.397,20	
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
IR a Pagar	838,38		
Ret Pis, Cofins e CSLL a Pagar	2.677,20	3.515,58	
PATRIMONIO SOCIAL			
Patrimonio Social - Capital	1.800.000,00	**1.800.000,00**	
RESERVAS PATRIMONIAIS			
Lucro Exercícios Anteriores	1.299.072,74		
Prejuiz do Exercício	(107.864,76)	**1.191.107,98**	**3.037.020,76**

Jundiaí, 30 de janeiro de 2017

Madre Maria de Lourdes Moraes
Presidente

Ir. Maria da Penha da Silva
Tesoureira

Rosemary Raimundo
CRC 1SP162857/O-4

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 77.214)

Objeto: serviços para implantação e manutenção de 20 impressoras multifuncionais para os gabinetes dos Srs. Vereadores;
Modalidade: Pregão Presencial nº 02/17;
Homologado para a proposta da licitante OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA. - EPP, com valor total de R$ 22.500,00.
A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiaí (art. 16 da L. F. nº. 8.666/93 e suas alterações).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 77.214)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo pregoeiro o objeto da Licitação Pregão nº 02/17, Processo nº 77.214, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da licitante OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA. - EPP, conforme fls. 251/257, do Processo nº 77.214.

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

(PROCESSO Nº 77.417)

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 3629/2017, FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017, objetivando a aquisição de materiais elétricos (soquetes e spots) e lâmpadas diversas para o setor de zeladoria da Câmara Municipal de Jundiaí. Os interessados poderão obter o Edital completo no site http://www.jundiai.sp.leg.br ou na recepção da Câmara Municipal, na Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.
A sessão do pregão terá início às 09h00 do dia **20 de abril de 2017**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara.
Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de março de dois mil e dezessete (31/03/2017).

THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO
Pregoeiro